



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DA SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

EDITAL Nº 003 SEPLAG/SESACRE, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, no uso de suas atribuições e de acordo com o constante do Processo SEI nº 0019.014722.00019/2022-21, tornam públicas a **reabertura das inscrições e retificação dos subitens 2.1, 7.2.1 e Anexo I, a inclusão dos subitens 2.2.22, 2.2.23, 2.2.24, 2.2.25, 2.2.26, 2.2.27, 2.2.28 e a inclusão dos Conteúdos Programáticos no Anexo III dos cargos que foram incluídos no concurso** do Edital nº 001 SEPLAG/ SESACRE, de 24 de junho de 2022, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

(...)

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. O Concurso de que trata este Edital será distribuído por cargos, localidade e vagas, conforme a seguir:

Nível	Cargo	Localidade das Vagas	Vagas		
			Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total
Médio	Agente Administrativo	Assis Brasil	2	-	2
		Acrelândia	2	-	2
		Brasiléia	5	1	6
		Cruzeiro do Sul	19	1	20
		Feijó	2	-	2
		Jordão	1	-	1
		Mâncio Lima	3	1	4
		Manoel Urbano	2	-	2
		Marechal Thaumaturgo	2	-	2
		Plácido de Castro	2	-	2
		Porto Walter	1	-	1
		Rio Branco	38	2	40
		Rodrigues Alves	2	-	2
		Santa Rosa do Purus	1	-	1
		Sena Madureira	3	1	4
		Senador Guiomard	3	1	4
		Tarauacá	3	-	3
	Xapuri	2	-	2	
	Auxiliar em Saúde Bucal	Plácido de Castro	1	-	1
	Auxiliar de Farmácia	Rio Branco	3	1	4
	Condutor de Ambulância	Assis Brasil	1	-	1
	Condutor de Ambulância	Brasiléia	1	-	1
		Cruzeiro do Sul	2	-	2
		Epitaciolândia	1	-	1
		Manoel Urbano	1	-	1
		Mâncio Lima	1	-	1
		Plácido de Castro	1	-	1
Rio Branco		3	-	3	
Rodrigues Alves		1	-	1	
Técnico de Laboratório em Análise Clínica	Xapuri	1	-	1	
	Assis Brasil	1	-	1	
	Acrelândia	2	-	2	
	Brasiléia	2	-	2	
	Cruzeiro do Sul	9	1	10	
Feijó	2	-	2		



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		Mâncio Lima	2	-	2
		Marechal Thaumaturgo	1	-	1
		Plácido de Castro	2	-	2
		Rio Branco	18	1	19
		Sena Madureira	1	-	1
		Senador Guiomard	2	-	2
	Técnico em Órtese e Prótese Ortopédica	Rio Branco	1	-	1
	Técnico de Radiologia	Assis Brasil	2	-	2
		Acrelândia	2	-	2
		Brasiléia	1	-	1
		Cruzeiro do Sul	2	-	2
		Feijó	1	-	1
		Jordão	2	-	2
		Mâncio Lima	2	-	2
		Manoel Urbano	2	-	2
		Marechal Thaumaturgo	2	-	2
		Plácido de Castro	2	-	2
		Porto Walter	2	-	2
		Rio Branco	4	1	5
		Rodrigues Alves	1	-	1
		Santa Rosa do Purus	2	-	2
		Sena Madureira	2	-	2
		Senador Guiomard	1	-	1
	Tarauacá	1	-	1	
	Xapuri	2	-	2	
	Técnico em Segurança do Trabalho	Rio Branco	1	-	1
	Técnico em Contabilidade	Assis Brasil	1	-	1
		Brasileia	2	-	2
		Feijó	1	-	1
		Jordão	1	-	1
		Mancio Lima	1	-	1
		Manoel Urbano	1	-	1
		Marechal Thaumaturgo	1	-	1
		Plácido De Castro	2	-	2
		Rio Branco	5	1	6
		Rodrigues Alves	1	-	1
		Senador Guiomard	1	-	1
		Tarauacá	1	-	1
	Xapuri	1	-	1	
	Técnico em Enfermagem	Brasiléia	2	-	2
		Cruzeiro do Sul	3	-	3
		Rio Branco	6	1	7
	Técnico em Manutenção de Computadores	Rio Branco	1	-	1
Superior	Assistente Social	Assis Brasil	1	-	1
		Acrelândia	1	-	1
		Cruzeiro do Sul	1	-	1
		Feijó	1	-	1
		Mâncio Lima	1	-	1
		Manoel Urbano	1	-	1



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Plácido de Castro	1	-	1
Assistente Social	Rio Branco	4	1	5
	Sena Madureira	1	-	1
	Senador Guiomard	1	-	1
	Tarauacá	1	-	1
Biólogo	Cruzeiro do Sul	2	-	2
	Rio Branco	3	1	4
Biomédico	Rio Branco	CR	CR	CR
Cirurgião Dentista	Feijó	2	-	2
	Plácido de Castro	3	-	3
	Porto Walter	1	-	1
	Rio Branco	3	-	3
	Senador Guiomard	1	-	1
Enfermeiro	Assis Brasil	2	-	2
	Acrelândia	2	-	2
	Brasiléia	2	-	2
	Cruzeiro do Sul	3	1	4
	Feijó	2	-	2
	Jordão	1	-	1
	Mâncio Lima	2	-	2
	Manoel Urbano	2	-	2
	Marechal Thaumaturgo	2	-	2
	Plácido de Castro	3	-	3
	Porto Walter	2	-	2
	Rio Branco	16	1	17
	Rodrigues Alves	2	-	2
	Santa Rosa do Purus	2	-	2
	Sena Madureira	3	-	3
	Senador Guiomard	2	-	2
	Tarauacá	2	-	2
Xapuri	2	-	2	
Engenheiro Eletricista	Rio Branco	1	-	1
Engenheiro Eletrônico	Rio Branco	1	-	1
Engenheiro Sanitarista	Rio Branco	1	-	1
Farmacêutico	Assis Brasil	1	-	1
	Acrelândia	1	-	1
	Brasiléia	1	-	1
	Cruzeiro do Sul	2	-	2
	Feijó	1	-	1
	Mâncio Lima	1	-	1
	Manoel Urbano	1	-	1
	Plácido de Castro	1	-	1
	Rio Branco	3	-	3
	Sena Madureira	1	-	1
	Senador Guiomard	1	-	1
	Tarauacá	1	-	1
Fisioterapeuta	Brasiléia	2	-	2
	Cruzeiro do Sul	3	-	3
	Rio Branco	9	1	10
Fonoaudiólogo	Rio Branco	1	-	1
Gestor em Saúde Coletiva	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	2	-	2



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Médico Anestesiologista	Brasiléia	2	-	2
	Cruzeiro do Sul	2	-	2
	Feijó	1	-	1
Médico Anestesiologista	Rio Branco	12	1	13
	Senador Guiomard	1	-	1
	Tarauacá	1	-	1
Médico Cardiologista	Brasiléia	1	-	1
	Cruzeiro do Sul	2	-	2
	Rio Branco	3	-	3
Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço	Rio Branco	4	1	5
Médico Cirurgião Vascular e Periférico	Rio Branco	4	1	5
Médico Cirurgião Gastroenterologista	Rio Branco	2	-	2
Médico Cirurgião Geral	Brasiléia	2	-	2
	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	3	1	4
	Senador Guiomard	2	-	2
	Tarauacá	1	-	1
Médico Cirurgião Oncológico	Rio Branco	3	-	3
Médico Cirurgião Pediátrico	Rio Branco	1	-	1
Médico Cirurgião Plástico	Rio Branco	2	-	2
Médico Cirurgião Torácico	Rio Branco	2	-	2
Médico	Assis Brasil	2	-	2
	Acrelândia	3	-	3
	Brasiléia	3	1	4
	Cruzeiro do Sul	4	1	5
	Feijó	3	-	3
	Jordão	3	-	3
	Mâncio Lima	2	-	2
	Manoel Urbano	3	-	3
	Marechal Thaumaturgo	3	-	3
	Plácido de Castro	3	1	4
	Porto Walter	3	-	3
	Rio Branco	13	1	14
	Rodrigues Alves	2	-	2
	Santa Rosa do Purus	3	-	3
	Sena Madureira	3	-	3
	Senador Guiomard	2	-	2
	Tarauacá	3	-	3
Xapuri	3	-	3	
Médico Dermatologista	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	3	-	3
Médico do Trabalho	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	2	-	2
Médico Endocrinologista e Metabologista	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	3	-	3



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Médico Clínica Médica	Brasiléia	2	-	2
	Rio Branco	5	1	6
	Sena Madureira	1	-	1
	Tarauacá	1	-	1
Médico Gastroenterologista	Rio Branco	2	-	2
Médico Genética Médica	Rio Branco	1	-	1
Médico Hematologista e Hemoterapeuta	Brasiléia	1	-	1
	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	3	-	3
Médico Infectologista	Brasiléia	1	-	1
	Cruzeiro do Sul	1	-	1
Médico Terapia Intensiva	Rio Branco	6	1	7
Médico Terapia Intensiva Pediátrico	Cruzeiro do Sul	2	-	2
	Rio Branco	3	-	3
Médico Mastologista	Rio Branco	3	-	3
Médico Nefrologista	Brasiléia	1	-	1
	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	3	-	3
Médico Nefrologista Pediátrico	Rio Branco	1	-	1
Médico Neonatologista	Cruzeiro do Sul	2	-	2
	Rio Branco	3	-	3
	Tarauacá	1	-	1
Médico Neurocirurgião	Rio Branco	2	-	2
Médico Neurologista	Brasiléia	1	-	1
	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	3	-	3
Médico Neuropediatra	Brasiléia	1	-	1
	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	2	-	2
Médico Obstetra e Ginecologista	Brasiléia	2	-	2
	Cruzeiro do Sul	4	1	5
	Feijó	2	-	2
	Rio Branco	9	1	10
	Sena Madureira	2	-	2
	Senador Guiomard	2	-	2
	Tarauacá	2	-	2
Médico Oftalmologista	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	3	1	4
Médico Oncologista	Rio Branco	4	1	5
Médico Ortopedista e Traumatologista	Brasiléia	2	-	2
	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	1	-	1
	Tarauacá	1	-	1
Médico Otorrinolaringologista	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	3	-	3
Médico Patologista	Rio Branco	2	-	2
Médico Pediatra	Brasiléia	2	-	2
	Cruzeiro do Sul	6	1	7
	Feijó	2	-	2



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Rio Branco	7	1	8
	Sena Madureira	2	-	2
	Tarauacá	2	-	2
Médico Pneumologista e Tisiologista	Rio Branco	3	-	3
Médico Psiquiatra	Brasiléia	1	-	1
Médico Psiquiatra	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	3	1	4
Médico Radiologista	Brasiléia	1	-	1
	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	2	-	2
Médico Radioterapeuta	Rio Branco	3	1	4
Médico Reumatologista	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	2	-	2
Médico Urologista	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	4	1	5
Médico Veterinário	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	2	-	2
Nutricionista	Brasiléia	2	-	2
	Cruzeiro do Sul	2	-	2
	Rio Branco	5	1	6
Psicólogo	Assis Brasil	1	-	1
	Brasiléia	2	-	2
	Cruzeiro do Sul	2	-	2
	Manoel Urbano	1	-	1
	Feijó	1	-	1
	Rio Branco	9	1	10
	Xapuri	1	-	1
Total		630	39	669

(...)

2.2. Os requisitos, o vencimento, as atribuições dos cargos e a jornada de trabalho dos cargos são os estabelecidos a seguir:

2.2.22. AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL:

Vencimento: R\$ 1.392,81 acrescido das vantagens previstas em Lei.

Jornada: 30h semanais.

Requisitos: diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau) e de curso de auxiliar em odontologia ou equivalente, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos, registro no Conselho de Classe.

Atribuições do Cargo: organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

2.2.23. TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Vencimento: R\$ 1.626,84 acrescido das vantagens previstas em Lei.

Jornada: 30h semanais.

Requisitos: diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos e de Curso de Formação Específica



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

(Habilitação Plena) e registro no Conselho de Classe e experiência de, no mínimo, 06 (seis) meses no exercício do cargo, comprovada na posse.

Atribuições do Cargo: exercer as atividades de nível médio atribuídas à equipe de enfermagem; assistir o enfermeiro no planejamento, na programação, na orientação e na supervisão das atividades auxiliares de enfermagem, na prestação de cuidados a pacientes em estado graves, na prevenção e no controle de infecção hospitalar; executar atividades de assistência de enfermagem, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente, em hospitais, ambulatórios e serviços similares; participar de programas de educação em saúde e de ações em saúde coletiva; e executar outras atividades correlatas.

2.2.24. TÉCNICO EM CONTABILIDADE:

Vencimento: R\$ 1.392,81 acrescido das vantagens previstas em Lei.

Jornada: 30h semanais.

Requisitos: diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos e de Curso de Formação Específica (Habilitação Plena); registro no Conselho de Classe.

Atribuições do Cargo: efetuar orçamento das despesas de custeio de pessoal, obrigações patrimoniais, material de consumo e outros serviços e encargos; emitir mensalmente balanços orçamentários e executar alterações no orçamento, nos casos previstos, conferir e registrar em fichas contábeis todas as despesas da Rede Hospitalar, e cumprir as rotinas contábeis adotadas no setor público.

2.2.25. TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES

Vencimento: R\$ 1.392,81 acrescido das vantagens previstas em Lei.

Jornada: 30h semanais.

Requisitos: diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau) e diploma de conclusão de curso de nível médio em certificado de curso de manutenção e suporte de informática fornecido por instituição educacional, reconhecida pelo sistema de educação, com carga horária mínima de mil horas.

Atribuições do Cargo: instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação do serviço de informática; operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; notificar e informar aos usuários do sistema ou coordenador da informática, sobre qualquer falha ocorrida; executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; prestar suporte técnico aos usuários de informática; e executar outras atividades correlatas.

2.2.26. GESTOR EM SAÚDE COLETIVA:

Vencimento: R\$ 3.829,78 acrescido das vantagens previstas em Lei.

Jornada: 40h semanais.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso reconhecido de graduação de nível superior em Saúde Coletiva, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Atribuições do Cargo: atuar nos sistemas e serviços de saúde desenvolvendo ações de planejamento, programação físico-financeira, gestão e avaliação de serviços e ações de vigilância à saúde objetivando a promoção, prevenção, controle e erradicação de doenças ou agravos; utilizar as técnicas e os conhecimentos para intervir nos problemas e situações relacionados à saúde da população em geral ou de determinado grupo, processo de construção de políticas, planejamento, programação, controle e avaliação de sistemas e serviços de saúde; realizar pesquisas; fazer auditorias; propor e avaliar as práticas realizadas nos serviços e unidades de saúde; e exercer outras atividades correlatas.

2.2.27. BIOMÉDICO:

Vencimento: R\$ 3.829,78 acrescido das vantagens previstas em Lei.

Jornada: 30h semanais.

Requisitos: diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, acrescido de registro no conselho de classe.

Atribuições do Cargo: coletar amostras biológicas para realização de exames; Supervisionar os setores



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

de coleta de materiais biológicos de estabelecimento a que isso se destine; Executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré transfusionais; realizar análises físico-químicas, microbiológicas, citologia oncótica, bromatológicas e clínicas e Assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos técnicos; atuar na área de raio X, ultrassonografia, tomografia, ressonância magnética, medicina nuclear e executar outras atividades correlatas.

2.2.28. MÉDICO VETERINÁRIO:

Vencimento: R\$ 6.595,08 acrescido das vantagens previstas em Lei.

Jornada: 30h semanais.

Requisitos: graduação em Medicina Veterinária e Registro no Conselho de Classe.

Atribuições do Cargo: planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos e métodos para assegurar a saúde da comunidade; executar ações de controle de zoonoses e de vigilância em saúde; desenvolver atividades de educação em saúde, ensino e pesquisa.

(...)

7.2. DA PROVA DISCURSIVA:

7.2.1. Somente serão corrigidas as **Provas Discursivas** dos candidatos que foram **HABILITADOS** na **Prova Objetiva** e que estejam classificados dentro do limite, conforme o quadro abaixo, mais os empates na última posição de classificação, se houver.

Nível	Cargo	Localidade das Vagas	Até a posição de classificação
Médio	Agente Administrativo	Assis Brasil	10
		Acrelândia	10
		Brasiléia	30
		Cruzeiro do Sul	100
		Feijó	10
		Jordão	5
		Mâncio Lima	20
		Manoel Urbano	10
		Marechal Thaumaturgo	10
		Plácido de Castro	10
		Porto Walter	5
		Rio Branco	200
		Rodrigues Alves	10
		Santa Rosa do Purus	5
		Sena Madureira	20
		Senador Guiomard	20
	Tarauacá	15	
	Xapuri	10	
	Auxiliar em Saúde Bucal	Plácido de Castro	5
	Auxiliar de Farmácia	Rio Branco	20
	Condutor de Ambulância	Assis Brasil	5
	Condutor de Ambulância	Brasiléia	5
		Cruzeiro do Sul	10
Epitaciolândia		5	
Manoel Urbano		5	
Mâncio Lima		5	
Plácido de Castro		5	
Rio Branco		15	
Rodrigues Alves		5	
Xapuri	5		
Técnico de Laboratório em Análise Clínica	Assis Brasil	5	
	Acrelândia	10	
	Brasiléia	10	
	Cruzeiro do Sul	50	



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		Feijó	10
		Mâncio Lima	10
		Marechal Thaumaturgo	5
		Plácido de Castro	10
		Rio Branco	95
		Sena Madureira	5
		Senador Guimard	10
	Técnico em Órtese e Prótese Ortopédica	Rio Branco	5
	Técnico de Radiologia	Assis Brasil	10
		Acrelândia	10
		Brasiléia	5
		Cruzeiro do Sul	10
		Feijó	5
		Jordão	10
		Mâncio Lima	10
		Manoel Urbano	10
		Marechal Thaumaturgo	10
		Plácido de Castro	10
		Porto Walter	10
		Rio Branco	25
		Rodrigues Alves	5
		Santa Rosa do Purus	10
		Sena Madureira	10
		Senador Guimard	5
		Tarauacá	5
	Xapuri	10	
	Técnico em Segurança do Trabalho	Rio Branco	5
	Técnico em Contabilidade	Assis Brasil	5
		Brasileia	10
		Feijó	5
		Jordão	5
		Mancio Lima	5
		Manoel Urbano	5
		Marechal Thaumaturgo	5
		Plácido De Castro	10
		Rio Branco	30
		Rodrigues Alves	5
		Senador Guimard	5
		Tarauacá	5
	Xapuri	5	
	Técnico em Enfermagem	Brasiléia	10
		Cruzeiro do Sul	15
		Rio Branco	35
	Técnico em Manutenção de Computadores	Rio Branco	5
Superior	Assistente Social	Assis Brasil	5
		Acrelândia	5
		Cruzeiro do Sul	5
		Feijó	5
		Mâncio Lima	5



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Manoel Urbano	5
	Plácido de Castro	5
Assistente Social	Rio Branco	25
	Sena Madureira	5
	Senador Guiomard	5
	Tarauacá	5
Biólogo	Cruzeiro do Sul	10
	Rio Branco	20
Biomédico	Rio Branco	5
Cirurgião Dentista	Feijó	10
	Plácido de Castro	15
	Porto Walter	5
	Rio Branco	15
	Senador Guiomard	5
Enfermeiro	Assis Brasil	10
	Acrelândia	10
	Brasiléia	10
	Cruzeiro do Sul	20
	Feijó	10
	Jordão	5
	Mâncio Lima	10
	Manoel Urbano	10
	Marechal Thaumaturgo	10
	Plácido de Castro	15
	Porto Walter	10
	Rio Branco	85
	Rodrigues Alves	10
	Santa Rosa do Purus	10
	Sena Madureira	15
	Senador Guiomard	10
Engenheiro Eletricista	Rio Branco	5
Engenheiro Eletrônico	Rio Branco	5
Engenheiro Sanitarista	Rio Branco	5
Farmacêutico	Assis Brasil	5
	Acrelândia	5
	Brasiléia	5
	Cruzeiro do Sul	10
	Feijó	5
	Mâncio Lima	5
	Manoel Urbano	5
	Plácido de Castro	5
	Rio Branco	15
	Sena Madureira	5
	Senador Guiomard	5
	Tarauacá	5
Fisioterapeuta	Brasiléia	10
	Cruzeiro do Sul	15
	Rio Branco	50
Fonoaudiólogo	Rio Branco	5
	Cruzeiro do Sul	5



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gestor em Saúde Coletiva	Rio Branco	10	
Médico Anestesiologista	Brasiléia	10	
	Cruzeiro do Sul	10	
	Feijó	5	
Médico Anestesiologista	Rio Branco	65	
	Senador Guiomard	5	
	Tarauacá	5	
Médico Cardiologista	Brasiléia	5	
	Cruzeiro do Sul	10	
	Rio Branco	15	
Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço	Rio Branco	25	
Médico Cirurgião Vascular e Periférico	Rio Branco	25	
Médico Cirurgião Gastroenterologista	Rio Branco	10	
Médico Cirurgião Geral	Brasiléia	10	
	Cruzeiro do Sul	5	
	Rio Branco	20	
	Senador Guiomard	10	
	Tarauacá	5	
Médico Cirurgião Oncológico	Rio Branco	15	
Médico Cirurgião Pediátrico	Rio Branco	5	
Médico Cirurgião Plástico	Rio Branco	10	
Médico Cirurgião Torácico	Rio Branco	10	
Médico	Assis Brasil	10	
	Acrelândia	15	
	Brasiléia	20	
	Cruzeiro do Sul	25	
	Feijó	15	
	Jordão	15	
	Mâncio Lima	10	
	Manoel Urbano	15	
	Marechal Thaumaturgo	15	
	Plácido de Castro	20	
	Porto Walter	15	
	Rio Branco	70	
	Rodrigues Alves	10	
	Santa Rosa do Purus	15	
	Sena Madureira	15	
	Senador Guiomard	10	
	Tarauacá	15	
	Xapuri	15	
	Médico Dermatologista	Cruzeiro do Sul	5
		Rio Branco	15
Médico do Trabalho	Cruzeiro do Sul	5	
	Rio Branco	10	
Médico Endocrinologista e Metabologista	Cruzeiro do Sul	5	
	Rio Branco	15	



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Médico Clínica Médica	Brasiléia	10
	Rio Branco	30
	Sena Madureira	5
	Tarauacá	5
Médico Gastroenterologista	Rio Branco	10
Médico Genética Médica	Rio Branco	5
Médico Hematologista e Hemoterapeuta	Brasiléia	5
	Cruzeiro do Sul	5
	Rio Branco	15
Médico Infectologista	Brasiléia	5
	Cruzeiro do Sul	5
Médico Terapia Intensiva	Rio Branco	35
Médico Terapia Intensiva Pediátrico	Cruzeiro do Sul	10
	Rio Branco	15
Médico Mastologista	Rio Branco	15
Médico Nefrologista	Brasiléia	5
	Cruzeiro do Sul	5
	Rio Branco	15
Médico Nefrologista Pediátrico	Rio Branco	5
Médico Neonatologista	Cruzeiro do Sul	10
	Rio Branco	15
	Tarauacá	5
Médico Neurocirurgião	Rio Branco	10
Médico Neurologista	Brasiléia	5
	Cruzeiro do Sul	5
	Rio Branco	15
Médico Neuropediatra	Brasiléia	5
	Cruzeiro do Sul	5
	Rio Branco	10
Médico Obstetra e Ginecologista	Brasiléia	10
	Cruzeiro do Sul	25
	Feijó	10
	Rio Branco	50
	Sena Madureira	10
	Senador Guimard	10
	Tarauacá	10
Médico Oftalmologista	Cruzeiro do Sul	5
	Rio Branco	20
Médico Oncologista	Rio Branco	25
Médico Ortopedista e Traumatologista	Brasiléia	10
	Cruzeiro do Sul	5
	Rio Branco	5
	Tarauacá	5
Médico Otorrinolaringologista	Cruzeiro do Sul	5
	Rio Branco	15
Médico Patologista	Rio Branco	10
Médico Pediatra	Brasiléia	10
	Cruzeiro do Sul	35
	Feijó	10
	Rio Branco	40



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Sena Madureira	10
	Tarauacá	10
Médico Pneumologista e Tisiologista	Rio Branco	15
Médico Psiquiatra	Brasiléia	5
Médico Psiquiatra	Cruzeiro do Sul	5
	Rio Branco	20
Médico Radiologista	Brasiléia	5
	Cruzeiro do Sul	5
	Rio Branco	10
Médico Radioterapeuta	Rio Branco	20
Médico Reumatologista	Cruzeiro do Sul	5
	Rio Branco	10
Médico Urologista	Cruzeiro do Sul	5
	Rio Branco	25
Médico Veterinário	Cruzeiro do Sul	5
	Rio Branco	10
Nutricionista	Brasiléia	10
	Cruzeiro do Sul	10
	Rio Branco	30
Psicólogo	Assis Brasil	5
	Brasiléia	10
	Cruzeiro do Sul	10
	Manoel Urbano	5
	Feijó	5
	Rio Branco	50
	Xapuri	5

(...)

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

Item	Atividades	Datas e Horários
1	Período de solicitação de isenção do valor de inscrição	das 8h do dia 15/08 até às 21h do dia 17/08/2022
2	Período para <i>upload</i> da documentação de isenção (doador de sangue, doador de medula óssea e eleitor convocado e nomeado)	das 8h do dia 15/08 até às 21h do dia 17/08/2022
3	Divulgação da relação preliminar de isentos do valor de inscrição	29/08/2022
4	Prazo para apresentação de recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	das 8h do dia 30/08 até às 15h do dia 31/08/2022
5	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	06/09/2022
6	Divulgação da relação preliminar de isentos do valor de inscrição	06/09/2022
7	Período das inscrições	das 8h do dia 15/08 até às 21h do dia 12/09/2022
8	Período para <i>upload</i> dos documentos e laudos médicos (Pessoas com Deficiência-PCD e Atendimento Especial)	das 8h do dia 15/08 até às 21h do dia 12/09/2022
9	Data limite de pagamento das inscrições	13/09/2022
10	Período para correção de dados cadastrais	16/09/2022
11	Divulgação das inscrições efetivadas	28/09/2022
12	Prazo para apresentação de recursos contra indeferimento das inscrições	das 8h do dia 29/09 até às 15h do dia 30/09/2022
13	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições	07/10/2022
14	Divulgação da Convocação - Prova Objetiva e Discursiva	07/10/2022



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

15	Divulgação dos locais de provas no site do IBFC	10/10/2022
16	Realização - Prova Objetiva e Discursiva	16/10/2022
As demais datas serão divulgadas no site www.ibfc.org.br . Os candidatos devem acompanhar no referido endereço eletrônico todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público.		

(...)

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ESTUDO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NÍVEL MÉDIO

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL: 1. Organização e limpeza do ambiente. 2. Esterilização das ferramentas de trabalho do dentista. 3. Uso e manuseio de instrumentos. 4. Processamento e uso filmes radiográficos. 5. Preparação de pacientes para atendimento. 6. Seleção de moldeiras e moldes. 7. Registro de dados. 8. Controle Administrativo. 9. Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações. 10. Técnicas de afiação do instrumental periodontal. 11. Técnicas de isolamento do campo operatório. 12. Técnicas para esterilização de material. 13. Proteção do complexo dentina-polpa. 14. Técnicas de aplicação de materiais restauradores. 15. Técnicas de testes de vitalidade pulpar. 16. Conceitos de Promoção de saúde. 17. Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal. 18. Funcionamento e Manutenção do Equipamento Odontológico. 19. Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: 1 Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. 2 Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, representação gráfica. 3 Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. 4 Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. 5 Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. 6 Escrituração: conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos. 7 Contabilização de operações contábeis diversas: juros. 7.1 Descontos. 7.2 Tributos. 7.3 Aluguéis. 7.4 Variação monetária/cambial. 7.5 Folha de pagamento. 7.6 Compras. 7.7 Vendas e provisões. 7.8 Depreciações e baixa de bens. 8 Análise e conciliações contábeis: conceitos, composição de contas, análise de contas, conciliação bancária. 9 Balanço patrimonial: conceitos, objetivo e composição. 10 Demonstração de resultado de exercício: conceito, objetivo e composição. 11 Noções de matemática financeira. 12 Noções de finanças. 13 Noções de orçamento. 14 Noções de tributos e seus impactos nas operações das empresas. 15 Lei no 6.404/1976 e alterações, legislação complementar e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: 1. Código de Ética em Enfermagem. 2. Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. 3. Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. 4. Enfermagem no centro cirúrgico. 4.1. Recuperação da anestesia. 4.2. Central de material e esterilização. 4.3. Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. 4.4. Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. 4.5. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. 4.6. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. 4.7. Uso de material estéril. 4.8. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. 5. Noções de controle de infecção hospitalar. 6. Procedimentos de enfermagem. 6.1. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. 6.2. Administração de medicamentos. 6.3. Coleta de materiais para exames. 7. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. 7.1 Conceitos de emergência e urgência. 7.2. Estrutura e organização do pronto socorro. 7.3. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardio-respiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. 8. Enfermagem em saúde pública. 8.1. Política Nacional de Imunização. 8.2. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. 8.3. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. 8.4. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. 9. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 10. Princípios gerais de segurança no trabalho. 10.1. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 10.2. Princípios de ergonomia no trabalho. 10.3. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES:

1. Instalação de sistemas operacionais e outros softwares básicos. 2. Componentes de um computador: hardware (barramentos, periféricos, dispositivos de entrada e saída) e software. 3. Manutenção de micros e periféricos. 4. Suporte em softwares básicos. 5. Mídias para armazenamento de dados. 6. Conceitos gerais de sistemas operacionais. 7. Manipulação de Sistemas de Arquivo. 8. Arquivos: conceito, tipos, nomes e extensões mais comuns. 9. Estrutura de diretórios, caminhos, atalhos e segurança. 10. Operações sobre arquivos e diretórios. 11. Uso de redes: tipos, classificação, componentes, arquitetura e cabeamento, equipamentos de redes, segurança e desempenho de redes, e ferramentas tecnológicas. 12. Ferramentas de Automação de Escritório. 13. Correio eletrônico, editores de textos, planilhas eletrônicas e editores de apresentações. 14. Segurança de informações. 15. Noções de Banco de dados (Access; Intranet). 16. Internet: conceitos e arquitetura; utilização dos recursos WWW a partir dos Web Browsers, Internet Explorer e Netscape.

NÍVEL SUPERIOR

GESTOR EM SAÚDE COLETIVA:

1. Vigilância em saúde. 2. Modelos de gestão em saúde. 3. Gestão do trabalho em saúde. 4. Gestão da informação em saúde. 5. Auditoria do Sistema Único de Saúde - SUS. 6. Trabalho em equipe e as relações interpessoais. 7. A comunicação assertiva no processo de trabalho em serviços de saúde. 8. Estratégias para capacitação e desenvolvimento da equipe de saúde. 9. Análise e interpretação de dados no contexto da investigação científica, análise crítica de artigos científicos baseado em evidências. 10. Desenvolvimento de pesquisas aplicadas à área de saúde. Planejamento e programação em Saúde, Planejamento Estratégico e Situacional em Saúde, Instrumentos de Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS, Planejamento Estratégico. 11. Avaliação de Tecnologias em Saúde. 12. Gestão de Contratos e Convênios. 13. Compras públicas. 14. Gestão Financeira e Orçamentária. 15. Administração de Conflitos. 16. Gestão Financeira. 17. Organização do sistema de saúde brasileiro. 18. Saúde suplementar. 19. Qualidade e acreditação em saúde. 20. Modelos de atenção à saúde. 21. Gestão de pessoas. 22. Ética e Bioética. 23. Inovação em saúde. 24. Programa Nacional de Prevenção à Corrupção. 25. Emergências em Saúde Pública. 26. Regulamento Sanitário Internacional. 27. Parâmetros de qualidade da água e para controle de lançamento de efluentes.

BIOMÉDICO:

Imunologia: Resposta imunológica. Enzimo-imuno-ensaio em micropartículas. Enzimoimunoensaio em microplacas. Metodologia de quimioluminescência. Metodologia de eletroquimioluminescência. Metodologia de nefelometria. Síndrome da imunodeficiência humana (AIDS). Diagnóstico sorológicos em doenças infecciosas. Diagnósticos sorológicos em doenças autoimunes. Complexo de histocompatibilidade. Imunologia dos tumores. Marcadores sorológicos tumorais. Hematologia: Coleta, esfregaço e coloração em hematologia; Morfologia de hemácias e leucócitos; Contagem manual em câmara de hemácias e leucócitos; Dosagem de hemoglobina e determinação de hematócrito; Índices hematimétricos e contagem diferencial; Dosagem automatizada de hemácias, leucócitos e plaquetas; Coagulação, tempo de coagulação e tempo de sangramento; Coagulação, tempo de protombina e tempo de tromboplastina parcial ativada; Contagem de reticulócitos e velocidade de hemossedimentação. Bioquímica: métodos aplicados à Bioquímica e Imunoensaios. Sistemas analíticos e aplicação. Princípios básicos: fluorometria, fotometria, turbidimetria, nefelometria, absorção atômica, eletroforese e imunoeletroforese; Carbohidratos, lipídeos, proteínas e aminoácidos; Eletrólitos e equilíbrio ácido básico; Avaliação da função hepática; Avaliação da função renal; Enzimas cardíacas. Microbiologia: Meios de culturas: classificação e utilização dos mais utilizados em Laboratório de Análises Clínicas; Esterilização em Laboratório de Análises Clínicas; Coleta e transporte de amostras clínicas para o exame microbiológico; Classificação morfológica das bactérias; Princípios da coloração de Gram e Ziehl Neelsen; Processamento das amostras para cultura de bactérias aeróbias; Processamento das amostras para cultura de micobactérias; Processamento das amostras para cultura de fungos; Teste de sensibilidade aos antimicrobianos (disco difusão, macro e microdiluição, E test.). Correlação clínico-laboratorial. Gerenciamento da qualidade laboratorial: validação e padronização de técnicas laboratoriais, coleta e preparação de materiais para análises laboratoriais. Processo de trabalho em laboratório. Administração de materiais em laboratório clínico. Controle de qualidade. Interferências sobre resultados dos exames. Biossegurança no trabalho de laboratório. Ética e responsabilidade do profissional de laboratório.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MÉDICO VETERINÁRIO:

1. Código de Ética. 2. Clínica médica veterinária. 3. Métodos Epidemiológicos aplicados à saúde pública. 4. Planejamento, implantação e avaliação de Programas de Controle de Animais Sinantrópicos, Vetores e Peçonhentos. 5. Principais zoonoses de interesse em saúde pública urbana: Raiva, Leptospirose e Dengue. 5.1. Zoonoses emergentes: Leishmaniose, Febre Amarela e Hantavirose. 6. Vigilância sanitária de alimentos. 6.1. Enfermidades transmitidas por alimentos. 6.2. Legislação sanitária relativa ao controle de alimentos. 7. Vigilância Sanitária: conceito, histórico, objetivos, funções; importância na Saúde Pública. (...)

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referente ao Concurso Público por meio do Edital nº 001 SEPLAG/ SESACRE, de 24 de junho de 2022, seus anexos e demais editais publicados.

1.2. Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com o IBFC por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 7h às 15h30 ou também por meio do endereço eletrônico www.ibfc.org.br.

1.3. Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário local da cidade de Rio Branco/AC.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Paula Augusta Maia de Faria Mariano
Secretária de Estado de Saúde



**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DA SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE – SESACRE**

COMUNICADO

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, considerando a provável inclusão de cargos e a reabertura do período de inscrições do Edital nº 001 SEPLAG/ SESACRE, de 24 de junho de 2022, comunicam:

1. Os prazos do Anexo I - Cronograma Previsto do Edital nº 001 SEPLAG/SESACRE serão prorrogados.
2. A divulgação das novas datas será disponibilizada em breve.

Rio Branco, 04 de agosto de 2022.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

EDITAL Nº 001 SEPLAG/ SESACRE, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, considerando o disposto na Constituição do Estado do Acre, na Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, na Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018, na Lei Complementar nº 84 de 28 de fevereiro de 2000 e no Processo SEI nº 4010.012341.00001/2020-39, tornam pública a realização de concurso público para o provimento de vagas de cargos da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do **INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – IBFC**.

1.2. O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas de cargos da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

1.3. O prazo de validade do presente concurso público é de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.4. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Cronograma previsto;

Anexo II - Requerimento de Atendimento Especial;

Anexo III - Conteúdo programático para estudo;

Anexo IV - Postos de inscrição.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. O Concurso de que trata este Edital será distribuído por cargos, localidade e vagas, conforme a seguir:

Nível	Cargo	Localidade das Vagas	Vagas		
			Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total
Médio	Agente Administrativo	Assis Brasil	2	-	2
		Acrelândia	2	-	2
		Brasiléia	5	1	6
		Cruzeiro do Sul	19	1	20
		Feijó	2	-	2
		Jordão	1	-	1
		Mâncio Lima	3	1	4
		Manoel Urbano	2	-	2
		Marechal Thaumaturgo	2	-	2
		Plácido de Castro	2	-	2
		Porto Walter	1	-	1
		Rio Branco	38	2	40
		Rodrigues Alves	2	-	2
		Santa Rosa do Purus	1	-	1
		Sena Madureira	3	1	4
		Senador Guiomard	3	1	4
		Tarauacá	3	-	3
	Xapuri	2	-	2	
	Auxiliar de Farmácia	Rio Branco	3	1	4
	Condutor de Ambulância	Assis Brasil	1	-	1
Condutor de Ambulância	Brasiléia	1	-	1	
	Cruzeiro do Sul	2	-	2	
	Epitaciolândia	1	-	1	



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		Manoel Urbano	1	-	1
		Mâncio Lima	1	-	1
		Plácido de Castro	1	-	1
		Rio Branco	3	-	3
		Rodrigues Alves	1	-	1
		Xapuri	1	-	1
	Técnico de Laboratório em Análise Clínica	Assis Brasil	1	-	1
		Acrelândia	2	-	2
		Brasiléia	2	-	2
		Cruzeiro do Sul	9	1	10
		Feijó	2	-	2
		Mâncio Lima	2	-	2
		Marechal Thaumaturgo	1	-	1
		Plácido de Castro	2	-	2
		Rio Branco	18	1	19
		Sena Madureira	1	-	1
	Senador Guiomard	2	-	2	
	Técnico em Órtese e Prótese Ortopédica	Rio Branco	1	-	1
	Técnico de Radiologia	Assis Brasil	2	-	2
		Acrelândia	2	-	2
		Brasiléia	1	-	1
		Cruzeiro do Sul	2	-	2
		Feijó	1	-	1
		Jordão	2	-	2
		Mâncio Lima	2	-	2
		Manoel Urbano	2	-	2
		Marechal Thaumaturgo	2	-	2
		Plácido de Castro	2	-	2
		Porto Walter	2	-	2
		Rio Branco	4	1	5
		Rodrigues Alves	1	-	1
		Santa Rosa do Purus	2	-	2
		Sena Madureira	2	-	2
		Senador Guiomard	1	-	1
	Tarauacá	1	-	1	
	Xapuri	2	-	2	
	Técnico em Segurança do Trabalho	Rio Branco	1	-	1
Superior	Assistente Social	Assis Brasil	1	-	1
		Acrelândia	1	-	1
		Cruzeiro do Sul	1	-	1
		Feijó	1	-	1
		Mâncio Lima	1	-	1
		Manoel Urbano	1	-	1
		Plácido de Castro	1	-	1
	Assistente Social	Rio Branco	4	1	5
		Sena Madureira	1	-	1
		Senador Guiomard	1	-	1
		Tarauacá	1	-	1
Biólogo	Cruzeiro do Sul	2	-	2	
	Rio Branco	3	1	4	



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Cirurgião Dentista	Feijó	1	-	1
	Plácido de Castro	2	-	2
	Porto Walter	1	-	1
Enfermeiro	Assis Brasil	2	-	2
	Acrelândia	2	-	2
	Brasiléia	2	-	2
	Cruzeiro do Sul	3	1	4
	Feijó	2	-	2
	Jordão	1	-	1
	Mâncio Lima	2	-	2
	Manoel Urbano	2	-	2
	Marechal Thaumaturgo	2	-	2
	Plácido de Castro	3	-	3
	Porto Walter	2	-	2
	Rio Branco	16	1	17
	Rodrigues Alves	2	-	2
	Santa Rosa do Purus	2	-	2
	Sena Madureira	3	-	3
	Senador Guiomard	2	-	2
	Tarauacá	2	-	2
Xapuri	2	-	2	
Engenheiro Eletricista	Rio Branco	1	-	1
Engenheiro Eletrônico	Rio Branco	1	-	1
Engenheiro Sanitarista	Rio Branco	1	-	1
Farmacêutico	Assis Brasil	1	-	1
	Acrelândia	1	-	1
	Brasiléia	1	-	1
	Cruzeiro do Sul	2	-	2
	Feijó	1	-	1
	Mâncio Lima	1	-	1
	Manoel Urbano	1	-	1
	Plácido de Castro	1	-	1
	Rio Branco	3	-	3
	Sena Madureira	1	-	1
	Senador Guiomard	1	-	1
Tarauacá	1	-	1	
Fisioterapeuta	Brasiléia	2	-	2
	Cruzeiro do Sul	3	-	3
	Rio Branco	8	1	9
Fonoaudiólogo	Rio Branco	1	-	1
Médico Anestesiologista	Brasiléia	2	-	2
	Cruzeiro do Sul	2	-	2
	Feijó	1	-	1
Médico Anestesiologista	Rio Branco	12	1	13
	Senador Guiomard	1	-	1
	Tarauacá	1	-	1
Médico Cardiologista	Brasiléia	1	-	1
	Cruzeiro do Sul	2	-	2
	Rio Branco	3	-	3



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço	Rio Branco	4	1	5
Médico Cirurgião Vascular e Periférico	Rio Branco	4	1	5
Médico Cirurgião Gastroenterologista	Rio Branco	2	-	2
Médico Cirurgião Geral	Brasiléia	2	-	2
	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	3	1	4
	Senador Guiomard	2	-	2
	Tarauacá	1	-	1
Médico Cirurgião Oncológico	Rio Branco	3	-	3
Médico Cirurgião Pediátrico	Rio Branco	1	-	1
Médico Cirurgião Plástico	Rio Branco	2	-	2
Médico Cirurgião Torácico	Rio Branco	2	-	2
Médico	Assis Brasil	2	-	2
	Acrelândia	3	-	3
	Brasiléia	3	1	4
	Cruzeiro do Sul	4	1	5
	Feijó	3	-	3
	Jordão	3	-	3
	Mâncio Lima	2	-	2
	Manoel Urbano	3	-	3
	Marechal Thaumaturgo	3	-	3
	Plácido de Castro	3	1	4
	Porto Walter	3	-	3
	Rio Branco	13	1	14
	Rodrigues Alves	2	-	2
	Santa Rosa do Purus	3	-	3
	Sena Madureira	3	-	3
	Senador Guiomard	2	-	2
	Tarauacá	3	-	3
Xapuri	3	-	3	
Médico Dermatologista	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	3	-	3
Médico do Trabalho	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	2	-	2
Médico Endocrinologista e Metabologista	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	3	-	3
Médico Clínica Médica	Brasiléia	2	-	2
	Rio Branco	5	1	6
	Sena Madureira	1	-	1
	Tarauacá	1	-	1
Médico Gastroenterologista	Rio Branco	2	-	2
Médico Genética Médica	Rio Branco	1	-	1
	Brasiléia	1	-	1
	Cruzeiro do Sul	1	-	1



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Médico Hematologista e Hemoterapeuta	Rio Branco	3	-	3
Médico Infectologista	Brasiléia	1	-	1
	Cruzeiro do Sul	1	-	1
Médico Terapia Intensiva	Rio Branco	6	1	7
Médico Terapia Intensiva Pediátrico	Cruzeiro do Sul	2	-	2
	Rio Branco	3	-	3
Médico Mastologista	Rio Branco	3	-	3
Médico Nefrologista	Brasiléia	1	-	1
	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	3	-	3
Médico Nefrologista Pediátrico	Rio Branco	1	-	1
Médico Neonatologista	Cruzeiro do Sul	2	-	2
	Rio Branco	3	-	3
	Tarauacá	1	-	1
Médico Neurocirurgião	Rio Branco	2	-	2
Médico Neurologista	Brasiléia	1	-	1
	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	3	-	3
Médico Neuropediatra	Brasiléia	1	-	1
	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	2	-	2
Médico Obstetra e Ginecologista	Brasiléia	2	-	2
	Cruzeiro do Sul	4	1	5
	Feijó	2	-	2
	Rio Branco	9	1	10
	Sena Madureira	2	-	2
	Senador Guiomard	2	-	2
Médico Oftalmologista	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	3	1	4
Médico Oncologista	Rio Branco	4	1	5
Médico Ortopedista e Traumatologista	Brasiléia	2	-	2
	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	1	-	1
	Tarauacá	1	-	1
Médico Otorrinolaringologista	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	3	-	3
Médico Patologista	Rio Branco	2	-	2
Médico Pediatra	Brasiléia	2	-	2
	Cruzeiro do Sul	6	1	7
	Feijó	2	-	2
	Rio Branco	7	1	8
	Sena Madureira	2	-	2
	Tarauacá	2	-	2
Médico Pneumologista e Tisiologista	Rio Branco	3	-	3
Médico Psiquiatra	Brasiléia	1	-	1



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Médico Psiquiatra	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	3	1	4
Médico Radiologista	Brasiléia	1	-	1
	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	2	-	2
Médico Radioterapeuta	Rio Branco	3	1	4
Médico Reumatologista	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	2	-	2
Médico Urologista	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	4	1	5
Nutricionista	Brasiléia	2	-	2
	Cruzeiro do Sul	2	-	2
	Rio Branco	5	1	6
Psicólogo	Assis Brasil	1	-	1
	Brasiléia	2	-	2
	Cruzeiro do Sul	2	-	2
	Manoel Urbano	1	-	1
	Feijó	1	-	1
	Rio Branco	9	1	10
	Xapuri	1	-	1
Total		585	37	622

2.2. Os requisitos, o vencimento, a atribuições dos cargos e a jornada de trabalho dos cargos são os estabelecidos a seguir:

2.2.1. AGENTE ADMINISTRATIVO:

Vencimento: R\$ 1.392,81, acrescido das vantagens previstas em Lei.

Jornada: 30h semanais.

Requisitos: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau).

Atribuições do Cargo: receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e/ou arquivar expedientes e outros documentos; redigir correspondências simples e executar serviços gerais e de digitação; controlar o material de consumo e/ou permanente existente no setor, realizar operação básica de microcomputador e periféricos e executar atividades correlatas.

2.2.2. AUXILIAR DE FARMÁCIA:

Vencimento: R\$ 1.392,81, acrescido das vantagens previstas em Lei.

Jornada: 30h semanais.

Requisitos: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), e curso de formação específica, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos ou experiência mínima de 02 (dois) anos em farmácia hospitalar.

Atribuições do Cargo: estocar e manipular produtos já preparados; atender às diversas Unidades da Instituição; e auxiliar o farmacêutico nos processos de controle de suprimentos; e executar outras tarefas correlatas.

2.2.3. CONDUTOR DE AMBULÂNCIA:

Vencimento: R\$ 1.626,84, acrescido das vantagens previstas em Lei.

Jornada: 30h semanais.

Requisitos: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de: nível médio completo; primeiros socorros; direção defensiva; condução de veículo de emergência. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria D ou Superior.

Atribuições do Cargo: Conduzir veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, observar e aplicar as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e de direção defensiva; manter a segurança das pessoas e proteger as cargas transportadas, zelar pela prevenção, manutenção e limpeza dos veículos sob sua responsabilidade; elaborar relatórios de avarias, preencher planilhas relacionadas a sua rotina diária.

2.2.4. TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISE CLÍNICA:

Vencimento: R\$ 1.626,84, acrescido das vantagens previstas em Lei.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Jornada: 30h semanais.

Requisitos: diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos e de Curso de Formação Específica (Habilitação Plena) e registro profissional no Conselho de Classe.

Atribuições do Cargo: executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados a dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas e químicas, realizando ou orientando exames, testes de cultura de microorganismos, por meio de manipulação de aparelho de laboratório e por outros meios para possibilitar diagnósticos, tratamento ou prevenção de doenças e executar outras atividades correlatas.

2.2.5. TÉCNICO EM ÓRTESE E PRÓTESE ORTOPÉDICA:

Vencimento: R\$ 1.626,84, acrescido das vantagens previstas em Lei.

Jornada: 30h semanais.

Requisitos: diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos e de Curso de Formação Específica (Habilitação Plena) e registro no Conselho de Classe.

Atribuições do Cargo: interpretar as especificações médicas e efetuar as medidas do paciente para desenvolver, projetar, confeccionar, adaptar e reparar órteses e próteses, tais como aparelhos para correção ou apoio para pessoas com lesões de qualquer parte do corpo e membros artificiais; avaliar o paciente e a prescrição; planejar, confeccionar e acompanhar o funcionamento de órteses e próteses prestando assistência técnica; e executar outras atividades correlatas.

2.2.6. TÉCNICO DE RADIOLOGIA:

Vencimento: R\$ 1.626,84, acrescido das vantagens previstas em Lei.

Jornada: 30 h semanais.

Requisitos: diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos e de Curso de Formação Específica (Habilitação Plena) e registro no Conselho de Classe.

Atribuições do Cargo: operar, verificar e aferir, sob supervisão, de equipamentos de radiodiagnóstico e radioterapia, operar aparelhos de radiologia convencional; realizar exames de RX convencional em pacientes ambulatoriais, internados, de leito, CTI e centro cirúrgico; operar equipamentos de radiologia digital, operar equipamentos de informática aplicados à radiologia, revelar filmes, e zelar pela conservação dos equipamentos radiográficos; e executar outras atividades correlatas.

2.2.7. TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Vencimento: R\$ 1.626,84, acrescido das vantagens previstas em Lei.

Jornada: 30h semanais.

Requisitos: diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos e de Curso de Formação Específica (Habilitação Plena); registro no Conselho de Classe e registro no Ministério do Trabalho.

Atribuições do Cargo: orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando risco e causas de acidentes e analisando esquemas de prevenção, para garantir a integridade do pessoal e dos bens da Instituição; participar de programas afetos à saúde ocupacional e de educação continuada.

2.2.8. ASSISTENTE SOCIAL:

Vencimento: R\$ 3.829,78, acrescido de vantagens previstas em lei.

Jornada: 30h semanais.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no Conselho de Classe.

Atribuições do Cargo: prestar serviços de âmbito social a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando os processos básicos de serviço social, para facilitar a recuperação do paciente e promover sua reintegração ao meio social, familiar e de trabalho; desenvolver atividades de ensino, pesquisa e vigilância em saúde.

2.2.9. BIÓLOGO:

Vencimento: R\$ 3.829,78, acrescido das vantagens previstas em Lei.

Jornada: 30h semanais.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Requisitos: Licenciado ou bacharel em Ciências Biológicas, em todas as suas especialidades ou licenciado em Ciências, com habilitação em Biologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no Conselho de Classe.

Atribuições do Cargo: os biólogos executam atividades técnicas científicas de grau superior de grande complexidade, que envolvem ensino, planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com estudos, pesquisas, projetos, consultoria, emissão de laudos e pareceres técnicos e assessoramento técnico-científico nas áreas das Ciências Biológicas.

2.2.10. CIRURGIÃO DENTISTA:

Vencimento: R\$ 6.491,10, acrescido das vantagens previstas em Lei.

Jornada: 30h semanais.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho de Classe.

Atribuições do Cargo: diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buco-maxilo- facial, utilizando processos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral; elaborar e aplicar medidas de caráter público, para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de higiene dentária e bucal da comunidade; supervisionar os auxiliares e técnicos da área; desenvolver atividades de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; e exercer outras atividades correlatas.

2.2.11. ENFERMEIRO:

Vencimento: R\$ 3.829,78, acrescido das vantagens previstas em Lei.

Jornada: 30h semanais.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem e registro do Conselho de Classe.

Atribuições do Cargo: administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; e exercer outras atividades correlatas.

2.2.12. ENGENHEIRO ELETRICISTA:

Vencimento: R\$ 6.561,76, acrescido das vantagens previstas na Lei nº 2.021, de 25 de agosto de 2008.

Jornada: 30h semanais.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso reconhecido de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e registro em Conselho de Classe.

Atribuições do Cargo: elaborar, analisar, assessorar, supervisionar, acompanhar e fiscalizar projetos e processos na área de elétrica e desenvolver atividades de ensino e pesquisa.

2.2.13. ENGENHEIRO ELETRÔNICO:

Vencimento: R\$ 6.561,76, acrescido das vantagens previstas na Lei nº 2.021, de 25 de agosto de 2008.

Jornada: 30h semanais.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso reconhecido de graduação de nível superior em Engenharia Eletrônica, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e registro em Conselho de Classe.

Atribuições do Cargo: elaborar, analisar, assessorar, supervisionar, acompanhar e fiscalizar projetos e processos na área de eletrônica e desenvolver atividades de ensino e pesquisa.

2.2.14. ENGENHEIRO SANITARISTA:

Vencimento: R\$ 6.561,76, acrescido das vantagens previstas na Lei nº 2.021, de 25 de agosto de 2008.

Jornada: 30h semanais.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso reconhecido de graduação de nível superior em Engenharia Sanitária, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e registro em Conselho de Classe.

Atribuições do Cargo: elaborar, analisar, assessorar, supervisionar, acompanhar e fiscalizar projetos e processos na área sanitária e desenvolver atividades de ensino e pesquisa.

2.2.15. FARMACÊUTICO:



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Vencimento: R\$ 3.829,78, acrescido das vantagens previstas em Lei.

Jornada: 30h semanais.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro profissional no Conselho de Classe.

Atribuições do Cargo: desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos (desde a pesquisa, passando pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição); atuar na área de análise clínica, análise toxicológica, dos domissaneantes (produção, controle de qualidade e distribuição) e na saúde pública; supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de atuação, inclusive o pessoal auxiliar e técnico; e participar de atividade de ensino, pesquisa e fabricação de produtos químicos e farmacêuticos e de atividades de vigilância em saúde.

2.2.16. FISIOTERAPEUTA:

Vencimento: R\$ 3.829,78, acrescido das vantagens previstas em Lei.

Jornada: 30h semanais.

Requisitos: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia; fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação superior e reconhecida pelo MEC e registro profissional no Conselho de Classe.

Atribuições do Cargo: colher, observar e interpretar dados para a construção de um diagnóstico dos distúrbios da cinesia funcional; identificar os distúrbios cinético-funcionais prevalentes; solicitar, executar, analisar e interpretar exames complementares no diagnóstico e controle evolutivo clínico da demanda cinética – funcional; estabelecer níveis de disfunções e prognósticos fisioterapêuticos; elaborar a programação progressiva dos objetivos IV fisioterapêuticos; eger e aplicar os recursos e técnicas, com base no conhecimento das reações colaterais adversas previsíveis, inerentes à plena intervenção fisioterapêutica; decidir pela alta fisioterapêutica provisória ou definitiva; planejar, supervisionar e orientar intervenções fisioterapêuticas preventivas, mantenedoras e de reabilitação, ou de atenção primeira, segunda e terceira de saúde; encaminhar com bases clínicas científicas, os pacientes para intervenções profissionais de competência específica; prestar consultorias; emitir laudos pareceres e atestados; participar de projetos e programas oficiais de saúde voltados à educação e à prevenção de demandas de saúde funcional na comunidade; ministrar aulas, conferências e palestras no campo da Fisioterapia e da saúde em geral; desenvolver e executar projetos de pesquisas científicas em saúde; identificar, quantificar e qualificar as intercorrências decorrentes de princípios químicos, físicos e mecânicos que possam interferir positiva ou negativamente na saúde; identificar e sanear intercorrências na qualidade e segurança da saúde; atuar multiprofissionalmente ou interprofissionalmente, com extrema produtividade na promoção de saúde baseado na convicção científica de cidadania e ética; acompanhar e incorporar inovações tecnológicas (informática, biotecnologia e novas metodologias) no exercício da profissão e exercer outras atividades correlatas.

2.2.17. FONOAUDIÓLOGO:

Vencimento: R\$ 3.829,78, acrescido das vantagens previstas em Lei.

Jornada: 30h semanais.

Requisitos: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho de Classe.

Atribuições do Cargo: identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, dicção, impostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; participar de processos educativos de atividades de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; e exercer outras atividades correlatas.

2.2.18. MÉDICO:

Vencimento: R\$ 9.892,61, acrescido das vantagens previstas em Lei.

Vencimento em caso de Médico Especialista: R\$ 11.096,93, acrescido das vantagens previstas em Lei.

Jornada: 30h semanais.

Requisitos: diploma ou Certificado de Médico, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho de Classe de sua jurisdição, título de especialista em área específica para a qual está concorrendo, se requerido, conferido pela Associação Médica Brasileira – AMB ou certificado de Residência Médica realizada em instituição com programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC – Ministério da Educação.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Atribuições do Cargo: realizar exames médicos, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano, aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde.

2.2.19. MÉDICO DO TRABALHO:

Vencimento: R\$ 11.096,93, acrescido das vantagens previstas em Lei.

Jornada: 30h semanais.

Requisitos: diploma ou Certificado de Médico, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, cursos de especialização em Medicina do Trabalho reconhecido pelo Ministério do Trabalho e registro profissional no Conselho de Classe de sua jurisdição e no Ministério do Trabalho.

Atribuições do Cargo: planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de biometria e perícia médica, estudos e pesquisas que visem o conhecimento ao diagnóstico, a defesa e à proteção da saúde individual do servidor; promover exames pré-admissíveis e especializados; realizar atendimentos ambulatoriais e/ou emergenciais a servidores e usuários; colaborar na prevenção de doenças; assessorar em atividades de medicina; e participar de programas de educação em saúde dirigidos aos servidores e à comunidade em geral e de atividades de vigilância em saúde.

2.2.20. NUTRICIONISTA:

Vencimento: R\$ 3.829,78, acrescido das vantagens previstas em Lei.

Jornada: 30h semanais.

Requisitos: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição superior reconhecida pelo MEC e registro profissional no Conselho de Classe.

Atribuições do Cargo: planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; elaborar e/ou participar de estudos dietéticos; planejar, executar e avaliar políticas, programas e cursos relacionados com alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial; desenvolver de atividades de ensino e pesquisa; supervisionar a equipe de trabalho e participar de programas de educação em saúde e de vigilância em saúde; e exercer outras atividades correlatas.

2.2.21. PSICÓLOGO:

Vencimento: R\$ 3.829,78, acrescido das vantagens previstas em Lei.

Jornada: 30h semanais.

Requisitos: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia e registro profissional no Conselho de Classe.

Atribuições do Cargo: atuar no âmbito da saúde em nível primário, secundário e terciário procedendo ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico e na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo em sua história pessoal, familiar, educacional e social; desenvolver atividades de pesquisa, ensino e aprendizagem; participar de equipes multiprofissionais visando a interação comunidade - instituição, assim como na perspectiva da interdisciplinaridade onde se deem as relações de trabalho na Instituição; e exercer outras atividades correlatas.

2.3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS:

2.3.1. O candidato aprovado e convocado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, da Constituição Federal, art. 12, de 05/10/1988 e da Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, art. 3º;
- b)** ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c)** estar quite com as obrigações eleitorais;
- d)** estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e)** encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g) não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração, com trânsito em julgado;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- i) não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, conforme teor do Artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade de aposentaria compulsória;
- j) não possuir registro de antecedentes criminais nos últimos 5 (cinco) anos, ficando impedida a contratação nos casos em que houver ação penal com sentença condenatória transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- k) estar devidamente registrado e em dia junto ao respectivo Conselho Profissional de Classe, para a ocupação que assim o exigir;
- l) ser aprovado no presente concurso público e possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2.2;
- m) atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

2.3.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da admissão, deverá provar que possui todas as condições para a investidura no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

3.1. O Concurso Público de que trata este Edital será composto das seguinte Fase/Etapas:

FASE	Cargo	ETAPAS	CARÁTER
1ª	Nível Médio	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório
		Prova Discursiva	Eliminatório e Classificatório
	Nível Superior	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório
		Prova Discursiva	Eliminatório e Classificatório
		Prova de Títulos	Classificatório

3.2. Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário local da cidade de **Rio Branco/AC**.

3.3. As **Provas Objetiva e Discursiva** serão realizadas nas cidades de **Brasiléia, Cruzeiro do Sul, Feijó, Jordão, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, Rio Branco, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira e Tarauacá** do Estado do Acre.

3.4. A **Prova de Títulos** será realizada de acordo com o item 7.3 deste Edital.

3.5. A **Perícia Médica** das pessoas com **deficiência** será realizada na cidade de **Rio Branco e Cruzeiro do Sul** do Estado do Acre, conforme determinado a seguir:

a) candidatas que optaram no ato da inscrição pela realização da Prova Objetiva nas cidades de Brasiléia, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira e Rio Branco realizarão a Perícia Médica na cidade de Rio Branco/AC.

b) candidatas que optaram no ato da inscrição pela realização da Prova Objetiva nas cidades de Cruzeiro do Sul, Feijó, Jordão, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Tarauacá realizarão a Perícia Médica na cidade de Cruzeiro do Sul/AC.

3.5.1. A realização da Perícia Médica poderá ocorrer em dias úteis, aos finais de semana ou feriados.

3.6. A critério do IBFC e da SEPLAG, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados em outras cidades para realização das etapas, caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para sua realização, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com **deficiência** é assegurado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso Público, nos termos da Lei nº 13.146/2015, pelo art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e do Decreto nº 9.508/2018, alterado pelo Decreto nº 9.546/2018.

4.1.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 com suas alterações; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126/2021 (Visão



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949/2009.

4.1.2. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da SEPLAG.

4.2. A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

4.3. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, poderá ser submetido à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

4.4. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 4 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde – CID da sua deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.5. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato deverá enviar eletronicamente ao IBFC os documentos a seguir:

- a) comprovante de inscrição ou isenção para identificação do candidato;
- b) **laudo médico** atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID-10, bem como a provável causa da deficiência;
- c) requerimento de **Atendimento Especial (Anexo II)**, devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, se houver.

4.5.1. Os candidatos com deficiência deverão fazer **o envio eletrônico**, via link específico no site do IBFC - www.ibfc.org.br, **na aba “Editais e Publicações Oficiais”** dos documentos comprobatórios elencados no item 4.5, no período **indicado no Cronograma Previsto – Anexo I**, conforme orientações a seguir:

- a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b) caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado deste Edital, gerando um número de protocolo para cada envio;
- c) para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;
- d) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- e) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;
- f) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

4.5.2. Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

4.6. O candidato que não atender os dispositivos mencionados nos itens 4.5 e 4.5.1. deste Edital, não será considerado Pessoa com Deficiência para fins de reserva de vagas e não terá a prova e/ou condição especial atendidas, seja qual for o motivo alegado.

4.7. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do formulário eletrônico de inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.8. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, o candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas deste Concurso Público.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

4.9. A realização de provas na condição especial solicitada pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IBFC, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.10. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato, ainda, submeter-se à **Perícia Médica** promovida pelo IBFC antes do Resultado Final.

4.11. Os candidatos aprovados serão convocados para comparecer à Perícia Médica, munidos de original e/ou cópia:

a) documento de identidade original;

b) Atestado/Laudo médico emitido há no máximo 12 meses que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência;

c) se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física;

d) se for o caso, apresentar os **graus de autonomia**;

e) se for o caso, constar se faz uso de **órteses, próteses ou adaptações**;

f) no caso de **deficiência mental**, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas;

g) no caso de **deficiência múltipla**, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências;

h) no caso de **deficiência auditiva**, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, **exame audiométrico (audiometria), realizado nos últimos 12 meses**;

i) no caso de **deficiência visual**, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida, com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4.11.1. O Atestado/Laudo Médico (original e/ou cópia simples) e demais documentos complementares serão retidos pelo IBFC por ocasião da perícia médica.

4.12. As vagas reservadas neste Edital que não forem providas por falta de inscrição, neste Concurso, de candidatos na condição de pessoa com deficiência ou por não aprovação desses candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a classificação geral (ampla concorrência).

4.13. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista específica de pessoas com deficiência e figurará também na lista de classificação geral (ampla concorrência).

4.14. O candidato não considerado pessoa com deficiência na perícia médica perderá o direito às vagas reservadas e será eliminado deste Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, pela qual passará a concorrer, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

4.15. Após a admissão do candidato com deficiência, esta condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

4.16. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que:

a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documentação;

d) não fizer o envio eletrônico dos documentos;

e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

f) não encaminhar os documentos comprobatórios no seu próprio login;

g) não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica;

h) não apresentar os documentos para avaliação da perícia médica;

i) não comparecer à perícia médica.

4.17. O resultado da **Perícia Médica** será divulgado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba "**Resultados**".

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:

5.1.1. A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital, de seus anexos, de eventuais retificações e avisos complementares, e certificar-se de que preenche todos os requisitos



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

exigidos para o cargo.

5.1.3. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição e no formulário eletrônico de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SEPLAG e o IBFC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos fornecidos pelo candidato.

5.1.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.1.5. No ato da inscrição, é de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

5.1.6 O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

5.1.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.8. No ato da inscrição, o candidato deverá **optar somente por um cargo/localidade da vaga** que vai concorrer, conforme previsto no item 2.1 deste Edital. Não será admitida ao candidato a alteração do cargo/localidade de vaga após efetivação da inscrição.

5.1.8.1. O candidato no ato da inscrição poderá optar pela cidade de realização das Provas, nas cidades do item 3.3 deste Edital. Não será admitida ao candidato a alteração da cidade de realização das Provas após efetivação da inscrição.

5.1.9. O candidato que tiver mais de uma inscrição paga e/ou deferida na solicitação da isenção terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

5.1.10. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

5.1.11. A inscrição do candidato, neste Concurso Público, implicará o aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame.

5.1.12. O candidato que não dispôr de meios para a realização de inscrição conforme disposto neste Edital, poderá realizá-la nos postos de inscrição presenciais com acesso à internet, durante o período de inscrição, das 8h às 12h e das 14h às 17h (horário local da cidade de Rio Branco/AC), nos endereços constantes do Anexo IV deste edital.

5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

5.2.1. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, na aba **“Inscrição e 2ª via do Boleto”** e encontrar-se-ão abertas no período **indicado no Cronograma Previsto – Anexo I.**

5.2.2. Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;

b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de inscrição finalizada;

c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 5.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;

d) O candidato poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto para efetuar o pagamento de sua inscrição até o prazo de pagamento **indicado no Cronograma Previsto – Anexo I.** O candidato que não efetuar o pagamento da inscrição até a data de vencimento do boleto ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

5.2.3. O valor da inscrição será de **R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) para os cargos de Nível Médio e R\$ 72,00 (setenta e dois reais) para os cargos de Nível Superior.**

5.2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

5.2.5. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, crédito após o prazo ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.6. A SEPLAG e o IBFC não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

5.2.7. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

5.2.8. O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará a não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso.

5.2.9. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

5.2.10. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.2.11. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

5.3.1. Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Isenção do Pagamento de Inscrição no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “**Inscrição e 2ª via do Boleto**”, no período indicado no **Cronograma Previsto – Anexo I**, no qual deverá se enquadrar em uma das seguintes condições:

a) Decreto Federal nº 6.593/2008 (candidatos que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional).

b) Lei Complementar nº 345/2018 (Doador de sangue): o doador deverá comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior à **3 (três) vezes**, em um período de **12 (doze) meses**, a contar da data do término da inscrição de isenção, sendo portador de carteira de doador, expedida por meio do órgão oficial de hematologia e hemoterapia ou entidade credenciada pelo Estado ou por município.

c) Lei Complementar nº 345/2018 (Doador de medula óssea): o doador de medula óssea deverá apresentar documento comprobatório de sua condição de doador, emitido por órgão público competente, devidamente autorizado, juntamente com cópia do respectivo histórico.

d) Lei Complementar nº 345/2018 (Eleitor convocado e nomeado): considera-se eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral acreana como membro de mesa receptora de votos ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesários ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação, também denominado de supervisor de prédio, e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem das seções eleitorais. Entende-se como período de eleição, para fins desta modalidade de isenção, **a véspera e o dia do pleito**. Na hipótese de ocorrer segundo turno de votação, **cada turno será considerado uma eleição**. Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, **no mínimo, 2 (duas) eleições**. A comprovação do serviço prestado será efetuada mediante a juntada, de declaração expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno de votação e a data da eleição.

5.3.2. Para comprovar a condição do item 5.3.1 (CadÚnico), alínea “a”, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu número de Identificação Social (NIS), no requerimento de inscrição, não sendo necessário envio de documentação, conforme procedimento a seguir:

a) o IBFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;

c) não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;

d) os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

5.3.3. Para comprovar a condição do item 5.3.1, alíneas “b” a “d”, Doador de sangue, Doador de medula óssea e Eleitor convocado e nomeado, o candidato deverá fazer o *envio eletrônico*, via link específico no site do IBFC – www.ibfc.org.br, na aba “Editais e Publicações Oficiais”, no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo I, os documentos comprobatórios de isenção de sua escolha, conforme orientações a seguir:

- a)** os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, PDF, JPEG, JPG ou PNG** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b)** caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado deste Edital, gerando um número de protocolo para cada envio;
- c)** para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;
- d)** as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- e)** é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;
- f)** não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

5.3.4. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a)** deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- b)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c)** fraudar e/ou falsificar documentação;
- d)** não fizer o envio eletrônico dos documentos comprobatórios (item 5.3.1, alíneas “b” a “d”);
- e)** não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f)** não encaminhar os documentos comprobatórios no seu próprio *login* (item 5.3.1, alíneas “b” a “d”);
- g)** realizar sua inscrição em desacordo com este Edital.

5.3.5. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso.

5.3.6. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição fora dos meios descritos neste Edital.

5.3.7. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3.8. O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado no site do IBFC www.ibfc.org.br, na aba “Situação da Inscrição e Correção Cadastral” na data indicada no **Cronograma Previsto – Anexo I**.

5.3.9. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.3.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público.

5.3.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar sua inscrição, observando os procedimentos e valores para candidatos pagantes previstos no item 5 deste Edital.

5.3.12. Constatada a irregularidade, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

5.4. Das Inscrições Deferidas e Correção Cadastral:

5.4.1. O resultado das **Inscrições Deferidas (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD e Atendimento Especial)**, será divulgado no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “Situação da Inscrição e Correção Cadastral”, na data indicada no **Cronograma Previsto – Anexo I**.

5.4.2. Os eventuais erros de digitação verificados no comprovante de inscrição, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos no site do IBFC www.ibfc.org.br, na aba “Situação da Inscrição e Correção Cadastral”, no período indicado no



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Cronograma Previsto – Anexo I.

5.4.2.1. O candidato que perder o prazo de correção de dados cadastrais previsto acima **poderá, até o 3º (terceiro) dia após a aplicação da Prova Objetiva**, no período das **8h do primeiro dia às 15h do terceiro dia**, corrigir seus dados.

5.4.2.2. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos dos itens 5.4.2 e 5.4.2.1 deste Edital, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.5. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

5.6. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. Das lactantes:

6.1.1. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, nos termos da Lei Complementar nº 345/2018, deverá indicar no formulário de inscrição que é lactante.

6.1.2. Terá o direito previsto no item 6.1.1 a mãe cujo filho tiver **até 6 (seis) meses de idade** no dia da realização da prova e **apresentar ao fiscal de provas a certidão de nascimento do lactente**.

6.1.3. A candidata deverá trazer um acompanhante adulto maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

6.1.3.1. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.1.3.2. O IBFC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.1.4. O tempo despendido com a amamentação será revertido em favor da candidata para a realização da prova, **limitado ao máximo de 01 (uma) hora**.

6.1.5. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

6.1.6. Caso a candidata compareça ao local de realização das provas **sem certidão de nascimento ou caso a criança possua mais de 06 (seis) meses de vida**, será permitida a amamentação; no entanto, **não será compensado o tempo dispendido na amamentação**.

6.2. Da Função de Jurado:

6.2.1. O candidato que exerceu efetivamente a **Função de Jurado**, no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição e fazer o **envio eletrônico**, conforme o item 6.5, de certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos para utilização, se necessário, como um dos critérios de desempate, conforme alínea “f” do item 9.3.

6.3. Do Nome Social:

6.3.1. O candidato que, nos termos da Lei nº 3.355/2017, desejar ser atendido pelo **Nome Social** durante a realização das provas, poderá solicitar essa condição no ato da inscrição. Neste caso, o candidato **deverá fazer o envio eletrônico** de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento, conforme item 6.5.

6.4. Das outras condições:

6.4.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de outras condições especiais para a realização das provas, poderá solicitar essa condição no ato da inscrição e deverá fazer o **envio eletrônico**, conforme item 6.5, do **laudo médico** atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID-10, bem como a provável causa da deficiência que justifique o atendimento especial solicitado e o **Anexo II - Requerimento de Atendimento Especial**, conforme condições a seguir:

a) Prova Ampliada: impressa com fonte e imagens ampliadas para facilitar a leitura dos candidatos com deficiência visual;

b) Prova em Braille: prova transcrita segundo um código em relevo destinado a pessoas com deficiência visual;

c) Auxílio Ledor: serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia;

d) Auxílio Transcrição: para participantes impossibilitados por algum motivo de escrever ou de preencher o cartão de resposta das provas;



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

e) Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): para o auxílio aos candidatos surdo e mudo;

f) Sala Separada: sala extraordinária destinada a acolher participantes em condições que recomendem a sua separação dos demais, como os casos de ledor, auxílio ledor, auxílio transcrição, braile e em caso de doenças infectocontagiosas;

g) Acesso Fácil: local de prova com acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida;

h) Tempo Adicional: a concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, **será concedida 1 (uma) hora** a mais para os candidatos nesta situação.

6.4.2. O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá enviar **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo II**, nos moldes do item 6.5. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

6.4.3. O candidato portador de doenças infectocontagiosas que não tiver comunicado o fato ao IBFC, por inexistir a doença na data-limite referida, deverá fazê-lo via correio eletrônico concurso@ibfc.org.br tão logo a condição seja diagnosticada com o envio do **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo II** para o atendimento especial.

6.4.3.1. O item acima não se aplica aos casos de COVID-19, devendo os candidatos diagnosticados positivamente cumprirem o prazo previsto para isolamento conforme a legislação vigente.

6.4.4. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, **façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos** deverão enviar o **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo II** para comunicar a situação ao IBFC previamente, nos moldes do item 6.5.

6.4.4.1. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

6.5. Dos envios eletrônicos dos documentos:

6.5.1. O candidato que solicitou atendimento especial em um dos itens **6.2 (Função de Jurado)**, **6.3 (Nome Social -Travesti ou Transexual)** ou **6.4. (Das outras condições)** deverá fazer o **envio eletrônico**, via link específico no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, **na aba “Editais e Publicações Oficiais”**, dos documentos comprobatórios, **no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo I**, conforme orientações a seguir:

a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, PDF, JPEG, JPG ou PNG** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;

b) caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado deste Edital, gerando um número de protocolo para cada envio;

c) para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;

d) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

e) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;

f) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

6.5.2. O fornecimento do **Laudo Médico e o Anexo II** é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.6. A SEPLAG e o IBFC não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico emitido por profissional de saúde terá validade somente para este Concurso Público.

6.7. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.

6.8. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 deste Edital não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

6.9. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

6.10. O resultado da análise do atendimento especial será divulgado no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “Situação da Inscrição e Correção Cadastral”, na data indicada no Cronograma Previsto – Anexo I.

7. DAS ETAPAS

7.1. DA PROVA OBJETIVA:

7.1.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

Provas de Conhecimentos	Disciplinas	Total de Questões	Pontos por Questão	Pontos por Disciplina	Total de Pontos	Mínimo Exigido	
Gerais	Língua Portuguesa	10	1	10	30	50 pontos (50%), não podendo zerar em nenhuma das provas de conhecimentos (Gerais e Específicos).	
	História e Geografia do Acre	10	1	10			
	Informática Básica	10	1	10			
Específicos	Específica	50	1,4	70	70		
		80			100		

7.1.2. A Prova Objetiva será de múltipla escolha, distribuída pelos conhecimentos gerais e específicos, conforme disciplinas distribuídas no conteúdo programático constante do **Anexo III** deste Edital, sendo que cada questão conterà 04 (quatro) alternativas.

7.1.3. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 zero) a 100 (cem) pontos**, considerando-se **HABILITADO** o candidato que obtiver no mínimo **50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva e não zerar em nenhuma das provas de conhecimentos (Gerais e Específica).**

7.1.4. O candidato que **não** for **HABILITADO** na **Prova Objetiva**, nos termos do item 7.1.3 deste Edital, **estará automaticamente ELIMINADO** do Concurso Público.

7.1.5. O **Caderno de Questões da Prova Objetiva e o Gabarito preliminar** serão divulgados no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “**Provas e Gabaritos**”, em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova. O caderno de questões da prova objetiva ficará disponível somente no prazo recursal dos gabaritos.

7.1.6. O **resultado da Prova Objetiva e a Folha de Respostas do Candidato** serão divulgados no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “**Resultados**”. A Folha de Respostas do candidato ficará disponível somente no prazo recursal dos resultados da prova objetiva.

7.2. DA PROVA DISCURSIVA:

7.2.1. Somente serão corrigidas as **Provas Discursivas** dos candidatos que foram **HABILITADOS** na **Prova Objetiva** e que estejam classificados dentro do limite, conforme o quadro abaixo, mais os empates na última posição de classificação, se houver.

Nível	Cargo	Localidade das Vagas	Até a posição de classificação
Médio	Agente Administrativo	Assis Brasil	10
		Acrelândia	10
		Brasiléia	30
		Cruzeiro do Sul	100
		Feijó	10
		Jordão	5
		Mâncio Lima	20
		Manoel Urbano	10
		Marechal Thaumaturgo	10
		Plácido de Castro	10
		Porto Walter	5
		Rio Branco	200
		Rodrigues Alves	10
		Santa Rosa do Purus	5
		Sena Madureira	20
		Senador Guiomard	20
		Tarauacá	15
Xapuri	10		



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Auxiliar de Farmácia	Rio Branco	20
	Condutor de Ambulância	Assis Brasil	5
	Condutor de Ambulância	Brasiléia	5
		Cruzeiro do Sul	10
		Epitaciolândia	5
		Manoel Urbano	5
		Mâncio Lima	5
		Plácido de Castro	5
		Rio Branco	15
		Rodrigues Alves	5
		Xapuri	5
		Técnico de Laboratório em Análise Clínica	Assis Brasil
	Acrelândia		10
	Brasiléia		10
	Cruzeiro do Sul		50
	Feijó		10
	Mâncio Lima		10
	Marechal Thaumaturgo		5
	Plácido de Castro		10
	Rio Branco		95
	Sena Madureira		5
	Senador Guiomard	10	
	Técnico em Órtese e Prótese Ortopédica	Rio Branco	5
	Técnico de Radiologia	Assis Brasil	10
		Acrelândia	10
		Brasiléia	5
		Cruzeiro do Sul	10
		Feijó	5
		Jordão	10
		Mâncio Lima	10
		Manoel Urbano	10
		Marechal Thaumaturgo	10
		Plácido de Castro	10
		Porto Walter	10
		Rio Branco	25
		Rodrigues Alves	5
		Santa Rosa do Purus	10
		Sena Madureira	10
		Senador Guiomard	5
	Tarauacá	5	
	Xapuri	10	
	Técnico em Segurança do Trabalho	Rio Branco	5
Superior	Assistente Social	Assis Brasil	5
		Acrelândia	5
		Cruzeiro do Sul	5
		Feijó	5
		Mâncio Lima	5
		Manoel Urbano	5
		Plácido de Castro	5
	Assistente Social	Rio Branco	25
		Sena Madureira	5



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Senador Guiomard	5
	Tarauacá	5
Biólogo	Cruzeiro do Sul	10
	Rio Branco	20
Cirurgião Dentista	Feijó	5
	Plácido de Castro	10
	Porto Walter	5
Enfermeiro	Assis Brasil	10
	Acrelândia	10
	Brasiléia	10
	Cruzeiro do Sul	20
	Feijó	10
	Jordão	5
	Mâncio Lima	10
	Manoel Urbano	10
	Marechal Thaumaturgo	10
	Plácido de Castro	15
	Porto Walter	10
	Rio Branco	85
	Rodrigues Alves	10
	Santa Rosa do Purus	10
	Sena Madureira	15
	Senador Guiomard	10
	Tarauacá	10
Xapuri	10	
Engenheiro Eletricista	Rio Branco	5
Engenheiro Eletrônico	Rio Branco	5
Engenheiro Sanitarista	Rio Branco	5
Farmacêutico	Assis Brasil	5
	Acrelândia	5
	Brasiléia	5
	Cruzeiro do Sul	10
	Feijó	5
	Mâncio Lima	5
	Manoel Urbano	5
	Plácido de Castro	5
	Rio Branco	15
	Sena Madureira	5
	Senador Guiomard	5
Tarauacá	5	
Fisioterapeuta	Brasiléia	10
	Cruzeiro do Sul	15
	Rio Branco	45
Fonoaudiólogo	Rio Branco	5
Médico Anestesiologista	Brasiléia	10
	Cruzeiro do Sul	10
	Feijó	5
Médico Anestesiologista	Rio Branco	65
	Senador Guiomard	5
	Tarauacá	5
Médico Cardiologista	Brasiléia	5
	Cruzeiro do Sul	10
	Rio Branco	15



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço	Rio Branco	25
Médico Cirurgião Vascular e Periférico	Rio Branco	25
Médico Cirurgião Gastroenterologista	Rio Branco	10
Médico Cirurgião Geral	Brasiléia	10
	Cruzeiro do Sul	5
	Rio Branco	20
	Senador Guiomard	10
	Tarauacá	5
Médico Cirurgião Oncológico	Rio Branco	15
Médico Cirurgião Pediátrico	Rio Branco	5
Médico Cirurgião Plástico	Rio Branco	10
Médico Cirurgião Torácico	Rio Branco	10
Médico	Assis Brasil	10
	Acrelândia	15
	Brasiléia	20
	Cruzeiro do Sul	25
	Feijó	15
	Jordão	15
	Mâncio Lima	10
	Manoel Urbano	15
	Marechal Thaumaturgo	15
	Plácido de Castro	20
	Porto Walter	15
	Rio Branco	70
	Rodrigues Alves	10
	Santa Rosa do Purus	15
	Sena Madureira	15
	Senador Guiomard	10
	Tarauacá	15
Xapuri	15	
Médico Dermatologista	Cruzeiro do Sul	5
	Rio Branco	15
Médico do Trabalho	Cruzeiro do Sul	5
	Rio Branco	10
Médico Endocrinologista e Metabologista	Cruzeiro do Sul	5
	Rio Branco	15
Médico Clínica Médica	Brasiléia	10
	Rio Branco	30
	Sena Madureira	5
	Tarauacá	5
Médico Gastroenterologista	Rio Branco	10
Médico Genética Médica	Rio Branco	5
Médico Hematologista e Hemoterapeuta	Brasiléia	5
	Cruzeiro do Sul	5
	Rio Branco	15
Médico Infectologista	Brasiléia	5
	Cruzeiro do Sul	5
Médico Terapia Intensiva	Rio Branco	35
	Cruzeiro do Sul	10



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Médico Terapia Intensiva Pediátrico	Rio Branco	15
Médico Mastologista	Rio Branco	15
Médico Nefrologista	Brasiléia	5
	Cruzeiro do Sul	5
	Rio Branco	15
Médico Nefrologista Pediátrico	Rio Branco	5
Médico Neonatologista	Cruzeiro do Sul	10
	Rio Branco	15
	Tarauacá	5
Médico Neurocirurgião	Rio Branco	10
Médico Neurologista	Brasiléia	5
	Cruzeiro do Sul	5
	Rio Branco	15
Médico Neuropediatra	Brasiléia	5
	Cruzeiro do Sul	5
	Rio Branco	10
Médico Obstetra e Ginecologista	Brasiléia	10
	Cruzeiro do Sul	25
	Feijó	10
	Rio Branco	50
	Sena Madureira	10
	Senador Guimard	10
Médico Oftalmologista	Cruzeiro do Sul	5
	Rio Branco	20
Médico Oncologista	Rio Branco	25
Médico Ortopedista e Traumatologista	Brasiléia	10
	Cruzeiro do Sul	5
	Rio Branco	5
	Tarauacá	5
Médico Otorrinaringologista	Cruzeiro do Sul	5
	Rio Branco	15
Médico Patologista	Rio Branco	10
Médico Pediatra	Brasiléia	10
	Cruzeiro do Sul	35
	Feijó	10
	Rio Branco	40
	Sena Madureira	10
Tarauacá	10	
Médico Pneumologista e Tisiologista	Rio Branco	15
Médico Psiquiatra	Brasiléia	5
Médico Psiquiatra	Cruzeiro do Sul	5
	Rio Branco	20
Médico Radiologista	Brasiléia	5
	Cruzeiro do Sul	5
	Rio Branco	10
Médico Radioterapeuta	Rio Branco	20
Médico Reumatologista	Cruzeiro do Sul	5
	Rio Branco	10
Médico Urologista	Cruzeiro do Sul	5



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Nutricionista	Rio Branco	25
	Brasiléia	10
	Cruzeiro do Sul	10
	Rio Branco	30
Psicólogo	Assis Brasil	5
	Brasiléia	10
	Cruzeiro do Sul	10
	Manoel Urbano	5
	Feijó	5
	Rio Branco	50
	Xapuri	5

7.2.1.1. Todos os candidatos com **Deficiência HABILITADOS na Prova Objetiva**, terão a Prova Discursiva corrigida.

7.2.1.2. Para efeito de correção da Prova Discursiva, a classificação será determinada pelas listas de Ampla Concorrência e Pessoas com Deficiência, de forma independente, ainda que o candidato conste classificado nas 2 (duas) listas.

7.2.1.3. Os candidatos que não tiverem a sua Prova Discursiva corrigida, nos termos dos itens 7.2.1 e 7.2.1.1, **estarão automaticamente ELIMINADOS** deste Concurso Público.

7.2.2. A **Prova Discursiva** terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de **0 (zero) a 20 (vinte) pontos, considerando-se HABILITADO** o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a **10 (dez) pontos**.

7.2.3. A **Prova Discursiva** será constituída de **1 (uma) Redação**, cujo tema será fornecido no momento da Prova Objetiva. Para o desenvolvimento da Redação, o candidato deverá redigir **no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas**, observando os critérios de correção a seguir:

Item	Critérios de Correção	Pontuação Máxima
1	Conhecimento do tema (cobertura dos tópicos apresentados: domínio e interrelação entre os conceitos centrais do tema proposto)	4
2	Habilidade argumentativa (atualização, originalidade e relevância das informações)	4
3	Sequência lógica e de organização do pensamento (introdução, desenvolvimento e considerações finais)	4
4	Coerência e Coesão (pontuação, continuidade e progressão de ideias, uso apropriado de articuladores)	3
5	Morfossintaxe (relação entre as palavras, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, organização e estruturação dos períodos e orações, emprego dos tempos e modos verbais e colocação de pronomes)	3
6	Acentuação e ortografia	2
Total		20 pontos

7.2.4. Para o desenvolvimento da Prova Discursiva, o candidato deverá redigir com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado, estiver rasurada, ilegível ou incompreensível ou escrito em língua diferente da portuguesa.

7.2.5. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que tiver extensão inferior ao mínimo de linhas estabelecido ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida.

7.2.6. Na correção da Prova Discursiva, a comissão de correção não terá acesso a qualquer identificação do candidato, garantindo assim o sigilo do autor.

7.2.7. Na Folha de Resposta da Prova Discursiva o candidato somente poderá registrar a sua assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e conseqüente exclusão do candidato deste Concurso Público.

7.2.8. A folha para rascunho, constante do Caderno de Questões, será de preenchimento facultativo e, em nenhuma hipótese, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

7.2.9. A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra LEGÍVEL, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do IBFC devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

7.2.10. Será atribuída nota zero à Prova Discursiva:

- a) que estiver em branco;
- b) com conteúdo diverso do tema estabelecido;
- c) que fuja da tipologia, tema e proposta da Prova Discursiva;
- d) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
- e) que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
- f) que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.
- g) que tiver extensão inferior ao mínimo de linhas estabelecido.

7.2.11. O resultado da Prova Discursiva e a Folha de Respostas do Candidato serão divulgados no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “Resultados”. A Folha de Respostas do candidato ficará disponível somente no prazo recursal do resultado da prova discursiva.

7.3. DA PROVA DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR:

7.3.1. Serão convocados para a Prova de Títulos, de caráter classificatório, os candidatos que foram **HABILITADOS na Prova Discursiva** dos cargos de Nível Superior.

7.3.2. Os candidatos convocados deverão fazer o envio eletrônico dos documentos da Prova de Títulos, via link específico no site do IBFC – www.ibfc.org.br, na aba “Editais e Publicações Oficiais”, no período indicado no Edital de Convocação, conforme orientações a seguir:

- a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b) caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado deste Edital, gerando um número de protocolo para cada envio;
- c) para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;
- d) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- e) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;
- f) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

7.3.3. A Prova de Títulos será avaliada na escala de **0 (zero) a 3 (três) pontos**, conforme o quadro a seguir:

Item	Títulos	Comprovação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	1,5	1,5
2	Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	1	1
3	Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	0,5	0,5



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- 7.3.4.** Na avaliação de Títulos acadêmicos, somente serão considerados os títulos obtidos até a data de convocação para a prova de títulos. Os títulos representativos de cursos com término após a data dessa convocação não serão computados para fins de pontuação.
- 7.3.5.** Para fins de Avaliação de Títulos Acadêmicos, NÃO será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo pleiteado.
- 7.3.6.** O certificado do curso de pós-graduação lato-sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.
- 7.3.7.** Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não detenha posse de seu diploma de conclusão de curso, poderá entregar certidão ou declaração da conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar.
- 7.3.8.** As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados neste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos na forma disciplinada no item 7.3.4 deste Edital.
- 7.3.9.** Somente serão aceitos diplomas, certificados, certidões ou declarações de cursos e históricos escolares expedidos por instituição de ensino legalmente reconhecida.
- 7.3.10.** Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
- 7.3.11.** Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 7.3.12.** Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, conforme determina a legislação vigente.
- 7.3.13.** A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 7.3.14.** Os documentos para a Prova de Títulos, que não preencherem às exigências de comprovação contidas neste Edital, não serão considerados.
- 7.3.15.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
- 7.3.16.** Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.
- 7.3.17.** O **resultado da Prova de Títulos** será divulgado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “**Resultados**”.

8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

- 8.1.** As Provas Objetiva e Discursiva serão realizadas nas cidades do item 3.3 deste Edital e estão previstas na data indicada no **Cronograma Previsto – Anexo I**.
- 8.2.** A duração das Provas será de **05 (cinco) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções, coleta de digital e preenchimento da Folha de Respostas.
- 8.3.** O cartão de convocação para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “**Local de Prova**”, na data indicada no **Cronograma Previsto – Anexo I**.
- 8.4.** A critério do IBFC, caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para a realização das provas ou, caso ocorra alguma intercorrência no local de aplicação, candidatos poderão ser alocados em outras cidades, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 8.5.** Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o item 8.3.
- 8.6.** Havendo alteração da data prevista das provas, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.
- 8.7.** Os candidatos deverão comparecer, aos locais de prova, **60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões** para realização das provas, **munidos do original de documento de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, e cartão de convocação para a prova.**
- 8.7.1. Serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteiras de trabalho ou carteira nacional de habilitação com foto.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

8.7.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: boletim de ocorrência; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; documentos digitais (modelo eletrônico); comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

8.7.3. O documento apresentado deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como “**documento infantil**”, entre outros.

8.7.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

8.7.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade original com foto não poderá fazer as provas e será eliminado deste Concurso Público.

8.7.6. O candidato que se apresentar após o fechamento dos portões será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

8.7.7. Não será permitido ao candidato realizar prova fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinados pelo IBFC.

8.7.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

8.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

8.9. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.10. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

8.11. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

8.11.1. A inclusão de que trata o item 8.11 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

8.11.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.12. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

8.13. Depois de identificado e acomodado na sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

8.14. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

8.15. Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, portar arma de fogo ou qualquer outro tipo de arma, mesmo que possua porte, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, controle de alarme de carro, pendrive, fone de ouvido, calculadora, notebook, ipod, tablet, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

8.15.1. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de provas, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala.

8.15.2. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria,



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala. Caso tais aparelhos emitam qualquer vibração ou som, o candidato será eliminado do Concurso Público.

8.15.3. O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 8.15, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.15.4. É vedado o ingresso de candidato no local/sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Não haverá local para guarda desses objetivos.

8.15.5. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o IBFC e a SEPLAG por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

8.16. O IBFC recomenda que o candidato leve para a realização das provas apenas o documento original de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente.

8.17. Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato para aposição da assinatura e transcrição das respostas.

8.18. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial, seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

8.19. Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas das Provas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais solicitadas, nos termos do item 6 deste Edital.

8.20. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

8.21. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

8.22. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.23. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o seu desempenho.

8.24. O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no Caderno de Questões.

8.25. As instruções que constam no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBFC durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

8.26. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início das provas, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.27. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

8.28. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de provas após transcorrido o tempo de **2 (duas) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada, ao fiscal de sala.

8.28.1. O candidato poderá levar seu Caderno de Questões somente após transcorridas **2 (duas) horas do início da prova**. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

8.28.2. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 8.28 terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.29. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IBFC, observado o previsto no item 6.1.3 deste Edital.

8.30. Ao terminar as provas, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

8.31. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

de avaliação/classificação.

8.32. O candidato poderá ser submetido a detector de metais no dia de realização das Provas.

8.33. Será eliminado o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.7.1 deste Edital;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 8.28 deste Edital;
- e) fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros deles que fizer uso;
- g) caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas;
- h) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- i) não devolver a Folha de Respostas conforme o item 8.28 deste Edital;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- k) ausentar-se da sala de provas portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões, com exceção do item 8.28.1;
- l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura e digital;
- o) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local das provas, das provas e de seus participantes;
- q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- r) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- s) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- t) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- u) portar arma de fogo ou qualquer outro tipo de arma no ambiente de provas, mesmo que possua o porte;
- v) deixar de atender às normas contidas no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo IBFC.

9. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso Público será igual ao total de pontos obtidos nas etapas, que definirá a ordem de classificação.

9.2. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo/localidade para os quais se inscreveram.

9.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, até a data da prova objetiva (Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- b) maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- c) maior pontuação na disciplina da Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na disciplina de História e Geografia do Acre;
- e) maior idade, considerando dia, mês e ano.
- f) exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital, conforme o item 6.2 deste Edital.

9.3.1. Permanecendo ainda o empate, proceder-se-á ao sorteio público entre os candidatos envolvidos.

9.4. O resultado final deste Concurso Público será feito em 2 (duas) listas, observado o **cargo/localidade**, a saber:



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

a) resultado final, por cargo (**ampla concorrência**) de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos nas condições de pessoa com deficiência;

b) resultado final por cargo dos candidatos aprovados nas condições de **pessoa com deficiência**.

9.5. O resultado final deste concurso público será divulgado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “**Resultados**” e no Diário Oficial do Estado do Acre - www.diario.ac.gov.br.

10. DOS RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia às 15 horas do último dia**, contados do primeiro dia subsequente da data de divulgação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

a) indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;

b) indeferimento da inscrição;

c) questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

d) resultado preliminar da prova objetiva;

e) resultado preliminar da prova discursiva;

f) resultado preliminar da prova de títulos;

g) resultado preliminar da perícia médica (deficientes);

h) resultado e classificação preliminar do concurso público.

10.2. Para os recursos previstos do item 10.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

10.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

10.3. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

a) ser elaborados com argumentação lógica e consistente;

b) nos casos de recursos contra questões de provas e gabaritos, apresentar a fundamentação referente apenas à questão e acrescentar indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento.

10.4. Para situação mencionada no item 10.1, alínea “c” deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

10.5. Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;

b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

d) estiverem fora do prazo estabelecido;

e) apresentarem, no corpo da fundamentação, outras questões ou etapa que não a selecionada para recurso;

f) apresentarem contra terceiros;

g) apresentarem em coletivo;

h) cujo teor despreze a banca examinadora;

i) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.

10.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 10.1 deste Edital.

10.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receberem pontuação a mais.

10.8. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.9. No que se refere ao item 10.1, alínea “c” a “h”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisada, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

10.10. Na ocorrência do disposto nos itens 10.7, 10.8 e 10.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida ou habilitação exigida.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

10.11. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

10.12. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.13. Após análise dos recursos, será publicada, no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este Concurso Público, no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e no Diário Oficial do Estado do Acre - www.diario.ac.gov.br.

11.2. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

11.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e no Diário Oficial do Estado do Acre - www.diario.ac.gov.br.

11.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

11.5. O IBFC e a SEPLAG não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

11.6. Não serão fornecidas provas relativas a seleções anteriores.

11.7. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Exame será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.9. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 11.8 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

11.10. O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Concurso Público junto ao IBFC e, após a homologação, junto a SEPLAG

11.10.1. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários.

11.10.2 A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o IBFC e para a SEPLAG.

11.11. A SEPLAG e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) endereço residencial desatualizado;

c) telefone não localizado.

11.12. O candidato convocado para a realização de qualquer etapa/fase do Concurso Público e que não atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Concurso Público.

11.13. O IBFC e a SEPLAG reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

11.14. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público.

11.15. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pelo IBFC e pela SEPLAG, no que tange à realização deste Concurso Público.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

11.16. A legislação com entrada em vigor, após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste edital.

11.17 A Administração reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do concurso público.

11.18 O candidato nomeado para a posse poderá solicitar à SEPLAG que seja reclassificado para o final da lista geral dos aprovados, do cadastro de reserva, o que não obriga a Administração Pública a realizar nova convocação do candidato.

11.19. Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com o IBFC por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 7h às 15h30.

11.20. COVID19: caso os órgãos de saúde adotem medidas sanitárias mais rígidas ao covid19, devida a uma elevada capacidade de propagação do novo coronavírus, as orientações de proteção e prevenção serão oportunamente divulgadas para realização das etapas ou poderão ser adiadas e remarcadas em momento oportuno de acordo com as orientações sanitárias.

11.21. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Paula Augusta Maia de Faria Mariano
Secretária de Estado de Saúde



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

Item	Atividades	Datas e Horários
1	Publicação do Edital	27/06/2022
2	Período de solicitação de isenção do valor de inscrição	das 8h do dia 28/06 até às 21h do dia 30/06/2022
3	Período para <i>upload</i> da documentação de isenção (doador de sangue, doador de medula óssea e eleitor convocado e nomeado)	
4	Divulgação da relação preliminar de isentos do valor de inscrição	13/07/2022
5	Prazo para apresentação de recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	das 8h do dia 14/07 até às 15h do dia 15/07/2022
6	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	20/07/2022
7	Divulgação da relação preliminar de isentos do valor de inscrição	20/07/2022
8	Período das inscrições	das 8h do dia 28/06 até às 21h do dia 27/07/2022
9	Período para <i>upload</i> dos documentos e laudos médicos (Pessoas com Deficiência-PCD e Atendimento Especial)	
10	Data limite de pagamento das inscrições	28/07/2022
11	Período para correção de dados cadastrais	das 8h do dia 29/07 até às 15h do dia 31/07/2022
12	Divulgação das inscrições efetivadas	17/08/2022
13	Prazo para apresentação de recursos contra indeferimento das inscrições	das 8h do dia 18/08 até às 15h do dia 19/08/2022
14	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições	26/08/2022
15	Divulgação da Convocação - Prova Objetiva e Discursiva	26/08/2022
16	Divulgação dos locais de provas no site do IBFC	29/08/2022
17	Realização - Prova Objetiva e Discursiva	04/09/2022

As demais datas serão divulgadas no site www.ibfc.org.br.
Os candidatos devem acompanhar no referido endereço eletrônico todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO II - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE – SESACRE

Eu, _____, inscrito para o cargo de _____, sob o nº de inscrição _____, documento de identidade nº _____ e CPF nº _____, venho solicitar as condições especiais para a realização da prova do Concurso Público da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE – SESACRE**, conforme a seguir:

Atendimento Especial	Marque um (X) na solicitação
a) Prova Ampliada: impressa com fonte e imagens ampliadas para facilitar a leitura dos candidatos com deficiência visual.	
b) Prova em Braille: prova transcrita segundo um código em relevo destinado a pessoas com deficiência visual.	
c) Auxílio Ledor: serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia	
d) Auxílio Transcrição: para participantes impossibilitados por algum motivo de escrever ou de preencher o cartão de resposta das provas.	
e) Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): para o auxílio aos candidatos surdo e mudo.	
f) Sala Separada: sala extraordinária destinada a acolher participantes em condições que recomendem a sua separação dos demais, como os casos de ledor, auxílio ledor, auxílio transcrição, braille e em caso de doenças infectocontagiosas.	
g) Acesso Fácil: local de prova com acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida.	
h) Tempo Adicional: a concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nesta situação.	
<u>i) Outras solicitações:</u>	

Local/Data: _____

Assinatura do candidato



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ESTUDO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Cargo das classes de palavras. 6. Cargo do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE: 1. História do estado do Acre. 2. Realidade étnica, social, geográfica, cultural, política e econômica do Acre. 3. Clima, vegetação e relevo. 3. Referências turísticas e de lazer. 4. Caminhos do Acre: escolhas que transformam cidades e vidas.

INFORMÁTICA BÁSICA: 1. Internet e Aplicativos; 2. Ferramentas de busca; 3. Navegadores (Browser); 4. Sistema Operacional e Software; 5. Correios Eletrônicos; 6. Programa Antivírus e Firewall; 7. Editores de Apresentação; 8. Editores de Planilhas; 9. Editores de Texto; 10. Extensão de Arquivo; 11. Teclas de Atalho; 12. Pacote Microsoft Office.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NÍVEL MÉDIO

LEGISLAÇÃO GERAL (PARA TODOS OS CARGOS): 1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2. Controle social no SUS. 3. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. 4. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. 6. Determinantes sociais da saúde. 7. Sistemas de informação em saúde. 8. RDC no 63, de 25 de novembro de 2011 que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde. 9. Resolução CNS no 553, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde. 10. RDC no 36, de 25 de julho de 2013 que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. 11. Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018. 12. Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32) e suas retificações/atualizações. 13. Política Nacional de Humanização (PNH).

AGENTE ADMINISTRATIVO: 1. Noções de administração: 1.1. Almoxarifado 1.2 Redação oficial 1.3 Relações humanas, comunicação e expressão, desenvolvimento organizacional, atendimento público, guarda e conservação de materiais sob sua responsabilidade. 2. Rotinas de envio e recebimentos de ofícios, memorandos. 3. Gestão eletrônica de documentos. 4. Protocolos: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 4.1. Classificação de documentos de arquivo. 4.2. Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. 4.3. Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. 4.4. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. 4.5. Preservação e conservação de documentos de arquivo. 5. Noções de Direito Administrativo. 5.1. Administração direta e indireta. 5.2. Administração centralizada e descentralizada. 5.3. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 6. Agentes públicos. 6.1. Espécies e classificação. 6.2. Cargo, emprego e função públicos. 7. Os Poderes constitucionais na administração pública.

AUXILIAR DE FARMÁCIA: 1. Conceitos básicos em assistência farmacêutica, farmácia hospitalar e sistemas de distribuição de medicamentos. 2. Farmacologia, farmacotécnica, prescrição e dispensação: conceito fórmulas farmacêuticas, vias de administração, nome genérico, similar ou comercial, concentração, posologia e ação dos medicamentos; princípios para o atendimento da prescrição médica; boas práticas de prescrição e dispensação de medicamentos. 3. Boas práticas de armazenagem, estocagem e transporte de medicamentos. 4. Sistema de Informações sobre medicamentos. 5. Noções sobre controle de infecções hospitalares. 6. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA: 1. Noções de Legislação de Trânsito; 2. Código de Trânsito Brasileiro e respectivas atualizações; 3. Conhecimentos básicos de Primeiros Socorros. 4. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletiva. 5. Direção Defensiva e de Mecânica Veicular. 6. Noções sobre o Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU). Composição da equipe de atendimento móvel de urgência. Tipos de ambulância.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISE CLÍNICA: 1. Fundamentos e Identificação de equipamentos de laboratório: utilização e conservação de balanças, estufas, microscópio, vidraria; 2. Métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavagem, esterilização em estufa, soluções desinfetantes; 3. Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes; 4. Manuseio e Esterilização de material contaminado; 5. Segurança no Trabalho e Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): prevenção e assistência a acidentes de trabalho; 6. Conduta Ética em laboratórios de análises clínicas; 7. Técnicas de lavagem de material; 8. Noções de Anatomia Humana, Locais de coleta de amostras para análise; 9. Biologia: técnicas bioquímicas e patologias humanas; 10. Hematologia: execução de técnicas de preparo de corantes, de manuseio correto de aparelhos e materiais, para fins de diagnóstico hematológico; 11. Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas; 12. Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização adequada de aparelhos e materiais; 13. Parasitologia e doenças humanas: saberes, prática de parasitologia aplicada, técnicas de identificação de protozoários, helmintos, hematozoários; 14. Biossegurança; 15. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; 16. Uroanálise: coleta e preparo de exames de urina.

TÉCNICO EM ÓRTESE E PRÓTESE ORTOPÉDICA: 1 Noções básicas de enfermagem em Ortopedia e Traumatologia. 2 Princípios do atendimento pré-hospitalar (primeiros socorros). 3 Noções de anatomia, histologia e fisiologia do aparelho locomotor: ossos, vasos, nervos, músculos, tendões e articulações. 4 Noções de Fisiologia da consolidação óssea de fraturas. 6. Princípios do tratamento das lesões traumáticas do aparelho locomotor. 5 Principais lesões traumáticas no adulto e na criança: contusão, distensão, entorse, luxação, ruptura miotendínea, fratura e lesão epifisária. 6 Principais doenças ortopédicas ligadas ao trabalho ou ao esporte: LER (lesões por esforço repetitivo) ou DORT (doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho). 7 Doenças congênitas do aparelho locomotor: displasia do desenvolvimento do quadril (subluxação, luxação), pé torto, escoliose, luxação de joelho. 8 Princípios, tipos e complicações do tratamento com imobilizações (provisórias e/ou definitivas): enfaixamentos colares, coletes, férulas, talas gessadas e gesso circulares. 9 Princípios, tipos e complicações do tratamento sob tração (cutânea e/ou esquelética). 10 Conduta ética e relações humanas dos profissionais da área de saúde. 11 Normas de segurança. 11.1 Princípios gerais de segurança no trabalho. 11.2 Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 11.3 Princípios de ergonomia no trabalho. 11.4 Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA: 1. Radioproteção. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental; 2. Conhecimentos técnicos sobre operacionalidade de equipamentos em radiologia; 3. Câmara escura - manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara - seleção de exames, identificação; Página 31 de 50 exames gerais e especializados em radiologia. Fluxograma técnico - administrativo - registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento; 4. Técnicas de Digitalização de Imagem. Tecnologia Radiologia Computadorizada – CR e Radiologia Digital – DR; 5. Tipos Radiologia portátil; 6. Posicionamento radiográfico; 7. Avaliação da imagem radiográfica: Técnicas e procedimentos; 8. Anatomia do Sistema cardiorrespiratório: Técnicas e procedimentos; 9. Anatomia do Abdômen: Técnicas e procedimentos; 10. Anatomia dos Membros superiores e inferiores: Técnicas e procedimentos; 11. Anatomia da Bacia: Técnicas e procedimentos; 12. Anatomia da Coluna vertebral: Técnicas e procedimentos; 13. Anatomia do Crânio: técnicas e procedimentos; 14. Anatomia dos Ossos da face: Técnicas e procedimentos; 15. Anatomia dos Seios paranasais: Técnicas e procedimentos; 16. Anatomia do Sistema digestório: Técnicas e procedimentos; 17. Anatomia do Sistema urogenital: Técnicas e procedimentos; 18. Anatomia do Sistema Vasculare: Técnicas e procedimentos; 19. Anatomia dos Traumatismos Crânio-encefálico, Coluna Vertebral, Torácico, Abdome e osteoarticular: Técnicas e procedimentos; 20. Controle de qualidade; 21. Conduta ética dos profissionais da área de saúde.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO: 1. Saúde e Segurança do Trabalho: conceitos, órgãos e campanhas de segurança, inspeções de segurança, políticas e segurança nas organizações. 2. Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego (NR6, NR7, NR9, NR20, NR32), Portaria nº 3.214/1978 e alterações, Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990, Portaria do Ministério da Saúde nº 1823/2002 e nº 485/2005, Normas da ABNT pertinentes à Segurança e à Saúde do Trabalho e ABNT NBR 9050/2015. 3. Prevenção e Acidentes: conceitos, causas e consequências. 4. Custos e Estatísticas. 5. Doenças Ocupacionais: doenças do trabalho e doenças profissionais, causas e prevenção.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

6. Higiene e medicina do trabalho: conceitos e aplicação. 7. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA): equipamentos de medição. 8. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). 9. Noções de doenças transmissíveis. 10. Toxicologia. 11. Noções de Meio Ambiente e Saneamento: preservação do meio ambiente e degradação ambiental. 12. Ergonomia: conceito, classificação e aplicações. 13. Prevenção, combate e causas de incêndios: propriedades físico-químicas do fogo, classificação de incêndios. 14. Equipamentos de detecção e combate a incêndios. 15. Brigadas de Incêndios. 16. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC). 17. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA): objetivos e atribuições, constituição, treinamento e funcionamento. 18. Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT): dimensionamento e atribuições, funcionamento. 19. Procedimentos Básicos em Primeiros Socorros. 20. Noções Básicas de Psicologia do Trabalho: comportamentos, necessidades básicas e relacionamento humano. 21. Noções de Ventilação Hospitalar: tipos, finalidades e ventilação de poluentes.

NÍVEL SUPERIOR

LEGISLAÇÃO GERAL (PARA TODOS OS CARGOS): 1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2. Controle social no SUS. 3. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. 4. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. 6. Determinantes sociais da saúde. 7. Sistemas de informação em saúde. 8. RDC no 63, de 25 de novembro de 2011 que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde. 9. Resolução CNS no 553, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde. 10. RDC no 36, de 25 de julho de 2013 que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. 11. Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018. 12. Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32) e suas retificações/atualizações. 13. Política Nacional de Humanização (PNH).

ASSISTENTE SOCIAL: 1. Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividade de trabalho; 3. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: abordagem individual, técnicas de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes e com famílias, atuação na equipe Inter profissional (relacionamento e competências); 5. Instituição, Organizações Sociais; 6. Trabalho Institucional e Estratégias de trabalho; 7. A prática profissional do Assistente Social na Instituição: possibilidades e limites; 9. Análise e fundamentação das relações sociais no âmbito das Instituições; 10. Prática Profissional, Prática Social e Prática Institucional; 11. Metodologia do Serviço Social: métodos utilizados na ação direta com indivíduos, grupos e seguimentos populacionais, técnicas e entrevistas utilizadas na prática do Serviço Social; 12. Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (social e psicossocial), estudo de caso, informação e avaliação social; 13. Atuação em programas de prevenção e tratamento: uso do álcool, tabaco e outras drogas; 14. Políticas de Seguridade e Previdência Social, Políticas da Assistência Brasileira, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras, 15. Legislação de Serviço Social: níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social; 16. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente, Estatuto da Criança e do Adolescente, Defesa de direitos da criança e do adolescente (ECA - Lei 8.069/1990; Lei 13.431/2017); 17. Papéis do Conselho Tutelar, Centros de Defesa e Delegacias; 18. Alternativas para resolução de conflitos: conciliação e mediação; 19. Pessoas em Situação de Rua, Diversidade Sexual e Gênero, Direitos LGBTQIA+; 20. Legislação: SUS (Sistema Único de Saúde) – Lei 8.080/1990; 21. LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) Lei 8.742/93; 22. Mulheres vítimas de violência – Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006); 23. Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003); 24. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) e Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, de 06 de dezembro de 2006. 25. Lei 13.840 de 05/06/2019.

BIÓLOGO: 1 Legislação Profissional. 2 Laboratório: equipamentos, materiais, reagentes, meios de cultura e soluções. 3 Normas de assepsia. 4 Amostragem. 5 Elaboração de documentação técnica rotineira: pareceres, laudos e atestados e registros legais. 6 Métodos e Técnicas da Pesquisa Biológica. 7 Biossegurança em laboratório. 8 Biologia Celular e Molecular; Conceitos básicos de imunologia; Estrutura, função e produção de anticorpos; Testes-sorológicos. Sistemas de grupos sanguíneos. 9. Parasitologia e Microbiologia. 10 Estrutura bacteriana, cultura e isolamento. 11. Característica e mecanismo de infecções causadas por vírus, bactérias e protozoários. 12. Anatomia e Fisiologia Humana. 13. Histologia e Embriologia. 14 Genética Geral. 15 Bioquímica básica. 16. Monitoramento ambiental. 17. Avaliação de



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

impactos ambientais. 18. Valoração de danos ambientais. 19. Legislação ambiental. 20. Conservação de recursos naturais. 21. Controle biológico de pragas e doenças.

CIRURGIÃO DENTISTA: 1. Política Nacional de Atenção Básica. 2. Estratégia Saúde da Família (ESF). 3. Política Nacional de Promoção à Saúde. 4. Redes de Atenção à Saúde. 5. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal; educação em saúde; processo de trabalho das equipes multiprofissionais na Estratégia Saúde da Família; determinantes sociais em saúde bucal; organização da atenção à saúde bucal por meio do ciclo de vida do indivíduo; princípios básicos de anestesia bucal; princípios e conceitos em biossegurança; interpretação de exames laboratoriais; indicações e contraindicações de exodontias de dentes permanentes e decíduos; técnicas cirúrgicas em odontologia; manejo e tratamento das alterações de polpa e periápice; urgências odontológicas; diagnóstico e manejo do trauma dental; terapêutica medicamentosa em odontologia; cárie dental; tratamentos restauradores em dentes permanentes e decíduos; uso de fluoretos em saúde bucal; diagnóstico e tratamento das doenças periodontais; lesões fundamentais da mucosa da boca; manifestações bucais de doenças sistêmicas; tumores benignos e malignos de tecidos moles bucais; câncer de boca; infecções fúngicas bucais e sistêmicas; manejo do paciente infantil; aleitamento materno; tratamento restaurador atraumático; Infecções virais; Infecções bacterianas; Câncer bucal: Classificação, estadiamento e diagnóstico; Doenças imunológicas e alérgicas; Condições ulcerativas. 6. Biologia pulpar e perirradicular: Embriologia do complexo dentinopulpar e tecidos perirradiculares; Inflamação; Infecção; Dor, pulpite, abscesso e drenagem. 7. Doença cárie: manifestações clínicas, diagnóstico e terapêutica; Quando restaurar e quando deter a doença cárie; Colagem de fragmento dental; Exodontias simples e de dentes impactados; Complicações em exodontias; Diagnóstico diferencial e biópsia; Tratamentos das infecções bucomaxilofaciais; Manejo clínico e avaliações pré e pós-operatórias. 8. Crescimento e desenvolvimento; Terapia endodôntica em dentes decíduos; Anestesia local para a criança e o adolescente. 9. Classificação, epidemiologia, etiologia e microbiologia da doença periodontal; Distúrbios sistêmicos e o periodonto. 10. Princípios de formação da imagem e técnicas radiográficas; Exames radiográficos intrabuciais; Exames radiográficos extrabuciais. Farmacologia dos anestésicos locais; Técnicas de anestesia regional em odontologia; Complicações locais e sistêmicas em anestesia local; Prevenção e controle da dor; Uso de antibióticos no tratamento ou na prevenção de infecções bucais. 11. Avaliação e tratamento odontológico de pacientes sistemicamente comprometidos; Abordagem odontológica ao paciente submetido à radioterapia e/ou a quimioterapia; Abordagem odontológica ao paciente sob cuidados paliativos; Atuação do Cirurgião Dentista nas Unidades de Terapia Intensiva. 12. Conceito de biossegurança; Imunização dos profissionais de saúde; Fluxo e processamento de artigos; Esterilização e desinfecção; Gerenciamento de resíduos em serviços odontológicos.

ENFERMEIRO: 1. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia Saúde da Família (ESF). 2. Núcleo Ampliado à Saúde da Família (NASF-AB). 3. Política Nacional de Promoção à Saúde. 4. Redes de Atenção à Saúde. 5. Modelos de acesso ao cuidado pelo enfermeiro na saúde. 6. Ética na saúde. 7. Administração de enfermagem. 8. Consulta e abordagem centradas na pessoa. 9. Telessaúde na Atenção à Saúde. 10. Pessoas que consultam frequentemente. 11. Gestão da clínica. Redes de Atenção à Saúde. 12. Prevenção Quaternária. 13. Abordagem familiar. 14. Territorialização. 15. Abordagem comunitária. 16. Necessidade biopsicossociais dos indivíduos nas diferentes faixas estarias. 17. Trabalho em equipe. 18. Apoio matricial. 19. Epidemiologia clínica e Vigilância em Saúde (Sistema de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e de tratamento e doenças emergentes e infectocontagiosas sistêmicas). 20. Sistematização da assistência de enfermagem. 21. Enfermeiro em cenários específicos (rural, favela, pacientes em situação prisional, população ribeirinha, população em situação de rua, tragédias). 22. Imunização e vacinação. 23. Cuidados pré e pós-operatórios. 24. Estratégias comportamentais e de motivação para mudanças de hábitos de vida voltados para saúde. 25. Sexualidade e diversidade. 26. Abordagem à saúde ocupacional. 27. Abordagem à violência. 28. Saúde da criança e puericultura. 29. Saúde do homem. 30. Saúde da mulher (Gravidez, contracepção, pre natal, infertilidade, puerpério, problemas nas mamas, corrimento vaginal, amenorreia, sangramento vaginal, distúrbios menstruais, climatério e menopausa, infecções sexualmente transmissíveis, neoplasia de colo uterino, incontinência urinária, retenção urinária, cólica renal, infecção de trato urinário). 31. Saúde do Idoso. 32. Procedimentos em Atenção à saúde (curativos simples e complexos, inserção de DIU, lavagem otológica). 33. Práticas integrativas e complementares. 34. Abordagem a dor aguda e dor crônica. 35. Anemias. 36. Morte e luto. 37. Prescrição de medicamentos conforme protocolos do Ministério da Saúde do Brasil e Administração de medicamentos. 38. Aleitamento materno e introdução alimentar. 39. Problemas respiratórios. 40. Problemas cardiovasculares. 41. Problemas gastrointestinais. 42. Problemas



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

metabólicos (obesidade, dislipidemia, diabetes melito tipo I e II). 43. Problemas de ouvido, nariz e garganta. 44. Problemas oculares. 45. Problemas de pele. 46. Problemas musculoesqueléticos. 47. Problemas neurológicos. 48. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). 49. Problemas de saúde mental e problemas relacionados ao consumo do tabaco, álcool, dependência de drogas, transtornos alimentares, psicoses, saúde mental na infância, autismo. 50. Urgências e Emergências (emergência pré-hospitalar). 51. Promoção, recuperação e reabilitação da saúde. 52. Prevenção e controle de infecções. 53. Segurança do paciente. 54. Legislação de Enfermagem. 55. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes. Controle social e accountability. 56. Indicadores de saúde e acreditação. 57. Planejamento e programação local de saúde. 58. Sistemas de informação em Saúde. 59. Regulação em Saúde. 60. Educação em Saúde. 61. Técnicas básicas de Enfermagem. 62. Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência na atenção primária, média e alta complexidade. 63. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material.

ENGENHEIRO ELETRICISTA: 1. Elementos elétricos básicos: fontes independentes e controladas, energia e potência, circuitos resistivos, linearidade e invariância no tempo, Teorema da superposição, Teoremas de Thevenin e de Norton, Circuitos de 1ª e de 2ª ordem, resposta ao degrau e ao impulso, resposta completa, transitório e regime permanente, equações de circuitos lineares ao domínio do tempo, equação das malhas e equação dos NOS, regime permanente senoidal, Transformada de Laplace, equações de circuitos lineares no domínio da frequência, Análise de Fourier, Quadripolos passivo e ativo, acoplamento magnético e transformadores; 2. Circuitos polifásicos, valores percentuais e por unidade, componentes simétricas, cálculo de curtos-circuitos simétricos e assimétricos; 3. Análise de sistemas de potência, sistemas elétricos de potência, matrizes nodais, fluxo de carga, estratégias ótimas de funcionamento, estabilidades estática e transitória; 4. Instalações elétricas, instalações elétricas de iluminação, proteção e controle dos circuitos, luminotécnica, instalações para força motriz, seleção de motores, sistemas de automação predial integrada, sistemas de prevenção contra descargas atmosféricas; 5. Normas e prescrições da ABNT; 6. Máquinas elétricas: transformador, máquina de indução; 6. Eletromagnetismo: análise vetorial, campos elétricos e magnéticos estáticos, propriedades dielétricas e magnéticas da matéria, equações de Maxwell, Ondas Planas, reflexão e refração de ondas eletromagnéticas, linhas de transmissão; 7. Distribuição de energia elétrica: sistemas de distribuição, planejamento, projetos e estudos de engenharia, construção, operação, manutenção, proteção, desempenho, normas, padrões e procedimentos; 8. Proteção de sistemas elétricos: sistemas elétricos de potência, transformadores de corrente e de potencial para serviços de proteção, proteção digital de sistemas elétricos de potência, proteção de sobre corrente de sistemas de distribuição de energia elétrica, esquemas de tele proteção, proteção diferencial de transformadores de potência, geradores e barramento; 9. Circuitos de eletrônica, conformação de sinais, transformadores de pulso e linhas de retardo, circuitos grameadores e de comutação, multivibradores, geradores de base de tempo, osciladores de bloqueio, amplificadores transistorizados especiais, amplificadores de vídeo, compensação da resposta em frequência, amplificadores operacionais, circuitos integrados lineares; 10. Sistemas digitais: de numeração e códigos, portas lógicas e álgebra booleana, circuitos lógicos combinacionais, VHDL, aritmética digital, circuitos lógicos MSI, sistemas sequenciais, latches e flipflops, circuitos sequenciais síncronos e assíncronos; 11. Registradores e contadores: memórias, sequenciadores, dispositivos lógicos programáveis; 12. Probabilidade e estatística: cálculo de probabilidade, variáveis aleatórias e suas distribuições, medidas características de uma distribuição de probabilidade, modelos probabilísticos, análises estática e dinâmica de observações, noções de testes de hipóteses.

ENGENHEIRO ELETRÔNICO: 1. Eletrônica aplicada; 2. Eletroeletrônica; 3. Instalações hospitalares; 4. Equipamentos biomédicos; 5. Segurança em equipamentos biomédicos; 6. Equipamentos especiais de laboratórios; 7. Higiene e segurança hospitalar. 8. Estratégia em saúde; 9. Administração hospitalar. 10. Compras na Administração Pública: noções de licitações e contratos; 11. Planejamento das compras; 12. Controles e cronogramas.

ENGENHEIRO SANITARISTA: 1. Epidemiologia e bioestatística básicas. 2. Legislação sanitária e noções de vigilância sanitária e ambiental. 3. Endemias e epidemias. 4. Identificação de problemas de saúde de causa sanitária. 5. Doenças transmissíveis de veiculação hídrica, modos de transmissão e formas de controle. 6. Doenças não transmissíveis de importância para a saúde pública. 7. Vigilância epidemiológica: notificação e controle de doenças e agravos à saúde. 8. Vigilância Sanitária. 9. Educação em saúde e treinamento de pessoal. 10. Hidrobiologia aplicada à engenharia sanitária. 11. Controle de vetores biológicos transmissores de doenças. 12. Poluição e/ou Contaminação Ambiental por agentes químicos,



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

biológicos ou físicos. 13. Tratamento e destinação de resíduos sólidos, águas residuárias (esgoto). 14. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Saúde Ocupacional.

FARMACÊUTICO: 1. Código de Ética Farmacêutica e Legislação farmacêutica; 2. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, estrutura administrativa; 3. Medicamentos controlados – Portaria 344/MS, medicamentos genéricos, equivalência farmacêutica, medicamentos excepcionais, padronização de medicamentos; 4. Atuação do farmacêutico no controle de infecção hospitalar; 5. Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos; 6. Farmacocinética e farmacodinâmica; 7. Fármacos que agem no sistema nervoso; 8. Interações medicamentosas, agonistas e antagonistas, reações adversas a medicamento, interações e incompatibilidade medicamentosas; 9. Bloqueadores neuromusculares e anestésicos; 10. Anti-inflamatórios; 11. Fármacos e sistema cardiovascular; 12. Antimicrobianos; 13. Manipulação de medicamentos; 14. Antissépticos e desinfetantes; 15. Preparo de soluções; 16. Padronização de técnicas e controle de qualidade; 17. Biossegurança; 18. Farmacovigilância; 19. Medicamentos por classe terapêutica, vitaminas, valores de referência para principais componentes de importância clínica (glicose, sódio, potássio, magnésio, ureia, creatinina etc.) e interpretação de resultados; 20. Farmácia clínica conhecimentos básicos, Farmácia clínica em UTI, legislação voltada para Rename, medicamentos fornecidos pelo estado, excepcionais, cálculos de dose, indicadores de qualidade em farmácia hospitalar, conhecimento em legislação Material de Órtese e Prótese OPME. Protocolo Segurança na prescrição, uso e administração medicamentos da Anvisa, Carrinhos de emergência, kits de cirurgias, rastreabilidade de estoque e de insumos, logística farmacêutica. Logística reversa, gestão de equipes de trabalho, atenção farmacêutica, Comissão de Farmácia e Terapêutica.

FISIOTERAPEUTA: 1. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 2. Provas de função muscular. 3. Cinesiologia e Biomecânica. 4. Análise da marcha. 5. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. 6. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. 7. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. 8. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora.

FONOAUDIÓLOGO: 1. Mecanismos físicos da comunicação oral. 2. Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. 3. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. 4. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. 5. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. 6. Processamento auditivo central. 7. Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. 8. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. 9. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. 10. Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar. 11. Otoneurologia. 12. Atuação fonoaudiológica na área materno infantil: neuroanatomofisiologia da avaliação e intervenção ao recém-nascido de risco; disfagias orofaríngeas, patologias neuropediátricas 13. Programa de triagem neonatal (teste da orelhinha e teste da linguinha) 14. Avaliação e intervenção fonoaudiológica em estimulação precoce (follow up) 15. Atuação fonoaudiológica no ambiente hospitalar com ênfase em disfagias orofaríngeas em adulto e idosos; 16. anatomofisiologia do sistema estomatognático 17. Avaliação e reabilitação das disfagias orofaríngeas em unidade de terapia intensiva (neonatal, pediátrico e adulto).

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA: 1. Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia inalatória. 2. Farmacologia dos anestésicos locais e suas indicações. 3. Farmacologia dos anestésicos venosos e inalatórios e suas indicações. 4. Ventilação artificial. 5. Anestesia em pediatria. 6. Anestesia em urgências. 7. Anestesia em obstetrícia e ginecologia. 8. Anestesia em neurocirurgia. 9. Anestesia em cirurgia pulmonar e cardiovascular. 10. Parada cardíaca e reanimação. 11. Monitorização em anestesia. 12. Sistema nervoso autônomo. 13. Complicações de anestesia. 14. Raquianestesia. 15. Anestesia peridural. 16. Monitorização neurofisiológica. 17. Anestesia em cirurgia cardíaca. 18. Monitorização hemodinâmica. 19. Choque. 20. Hipertermia Maligna. 21. Transfusões sanguíneas. 22. Avaliação pré-operatória e cuidados pós-operatórios. 23 Fisiologia humana aplicada à anestesiologia. 24 Bloqueios de plexos e nervos periféricos. 25. Anestesia em oftalmologia. 26. Anestesia em Otorrinolaringologia. 27. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos.

MÉDICO CARDIOLOGISTA: 1. Cardiopatias isquêmicas (síndrome coronariana aguda, angina estável infarto agudo do miocárdio). 2. Aneurisma de aorta. 3. Dissecção aguda de aorta. 4. Insuficiência cardíaca.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

5. Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar). 6. Hipertensão arterial sistêmica. 7. Miocardiopatias. 8. Endocardite bacteriana. 9. Cor pulmonale agudo e crônico. 10. Doença reumática. 11. Pericardiopatias. 12. Arritmias cardíacas. 13. Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas). 14. Choque cardiogênico. 15. Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação. 16. Pós-operatório em Cirurgia Cardíaca.

MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO: 1. Anatomia da cabeça e pescoço. 2. Princípios da cirurgia de cabeça e pescoço. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. 3. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. 4. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. 5. Complicações cirúrgicas trans e pósoperatórias. 6. Traqueostomia 7. Traumatologia crânio facial. 8. Anomalias congênitas e adquiridas da face (diagnóstico e tratamento). 9. Cirurgias estético-funcionais da face. 10. Cirurgias ortognáticas. 11. Tratamento da síndrome da apnéia obstrutiva do sono. 12. Tumores craniofaciais. 13. Reconstruções crânio, cabeça e pescoço. 14. Diagnóstico e tratamento de enfermidades da tireóide 15. Esvaziamento cervical. 16. Diagnóstico e tratamento de doenças: das glândulas salivares; tumorais e não-tumorais das glândulas salivares; tumores cutâneos em cabeça e pescoço; tumores do nariz e dos seios paranasais; tumores do lábio e cavidade oral; tumores da faringe, laringe, tireoide e paratireoide; tumores ósseos em cabeça e pescoço; tumores nervosos periféricos e vasculares; Arangliomas; tumores de partes moles; tumores orbitários; metástases cervicais; Hiperparatireoidismo. 17. Reconstrução com retalhos locais (princípios). 18. Retalhos microcirúrgicos para CCP.

MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR E PERIFÉRICO: 1. Noções básicas de anatomia cirúrgica vascular. 2. Fisiologia da coagulação e da fibrinólise. 3. Fisiopatologia da aterosclerose. 4. Fisiopatologia da Isquemia e reperfusão. 5. O exame clínico do paciente vascular. 6. Métodos não-invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. 7. Angiografias. 8. Insuficiência arterial crônica de extremidades. 9. Vasculites. 10. Trombofilias. 11. Arteriopatias vasomotoras. 12. Aneurismas. 13. Síndromes do desfiladeiro cervical. 14. Insuficiência vascular visceral. 15. Pé Diabético. 16. Hipertensão renovascular. 17. Doença tromboembólica venosa. 18. Varizes e Insuficiência venosa crônica. 19. Linfangites e erisipela. 20. Linfedemas. 21. Úlceras de perna. 22. Oclusões arteriais agudas. 23. Traumatismos vasculares. 24. Bases da Cirurgia endovascular. 25. Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. 26. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. 27. Terapêutica venotônica e linfocinética. 28. Amputações. 29. Angiodisplasias. 30. Insuficiência vascular cerebral de origem extracraniana. 31. Síndrome compartimental.

MÉDICO CIRURGIÃO GASTROENTEROLOGISTA: 1. Anatomia médico-cirúrgica do aparelho digestivo. 2. Doença do refluxo gastresofágico. 3. Esofagites não associadas ao refluxo gastresofágico. 4. Esofagite eosinofílica. 5. Alterações da motilidade do esôfago: diagnóstico e tratamento. 6. Neoplasia do esôfago. 7. Gastrites. 8. Doenças funcionais do aparelho digestivo. 9. Úlcera péptica. 10. Helicobacter pylori e afecções associadas. 11. Neoplasias gástricas. 12. Diarreias agudas e crônicas. 13. Síndrome de má absorção. 14. Doenças do apêndice cecal. 15. Pólipos gastrointestinais. 16. Doença diverticular dos cólons. 17. Câncer colo-retal. 18. Retocolite ulcerativa inespecífica. 19. Doença de Crohn. 20. Colite isquêmica. 21. Pancreatite aguda. 22. Pancreatite crônica. 23. Tumores do pâncreas. 24. Cistos de pâncreas. 25. Hepatites agudas e crônicas virais. 26. Cirrose hepática. 27. Doenças hepáticas metabólicas. 28. Tumores primários do fígado. 29. Transplante hepático: indicações e contra-indicações. 30. Doenças da vesícula biliar. 31. Tumores malignos das vias biliares extra-hepáticas. 32. Doença de chagas e aparelho digestivo. 33. Nutrição em gastroenterologia. 34. Alterações genéticas e afecções do aparelho digestivo. 35. Insuficiência vascular mesentérica. 36. Princípios técnicos da vide laparoscopia. 37. Cirurgia Bariátrica.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL: 1. Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. 2. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. 3. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. 4. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. 5. Imunologia e transplantes. 6. Mecanismos de rejeição. 7. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. 8. Choque. Traumatismo abdominal. Síndrome compartimental do abdome. 9. Traumatismo torácico. 10. Traumatismo do pescoço. 11. Urgência: abdome agudo. Doenças que simulam abdome agudo. Apendicite aguda. Úlcera péptica perfurada. Pancreatite aguda. Isquemia mesentérica. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons. Diverticulite. Coleciste. Litíase biliar. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. 12. Atendimento ao politraumatizado. Traumatismo cranioencefálico e raquimedular. 13. Videolaparoscopia diagnóstica e



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

cirúrgica. 14. Hipertensão porta e cirrose. 15. Queimaduras. 16. Urgências cardiorrespiratórias. 17. Sistema de atendimento pré-hospitalar. 18. Resposta metabólica ao trauma. 19. Hemorragia digestiva. 20. Doenças das vias biliares. 21. Cirurgia Geral no ciclo gravídico-puerperal. 22. Videolaparoscopia diagnóstica e terapêutica no ciclo gravídico-puerperal. 23. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência no ciclo gravídico-puerperal.

MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO: 1. Oncologia cirúrgica. 2. Oncologia molecular. 3. Ginecologia oncológica. 4. Clínica Geral. 5. Conceitos básicos de oncologia. 6. Princípios: o tratamento multidisciplinar. 7. Tratamento de tumores. 8. Emergência oncológica clínica ou cirúrgica.

MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO: 1. Cuidados pré, trans e pós-operatório da criança. 2. Metabolismo cirúrgico em pediatria. 3. Anomalias congênitas da face. 4. Anomalias congênitas do pescoço. 5. Cirurgia da tireoide na criança. 6. Torcicolo Congênito. 7. Afecções cirúrgicas da parede torácica da criança. 8. Hérnias do diafragma. 9. Anomalias cirúrgicas do esôfago na criança. 10. Malformações congênitas e problemas perinatais do trato respiratório. 11. Doenças infecciosas cirúrgicas da criança. 12. Anomalias da região inguinal na criança. 13. Anomalias da parede abdominal na criança. 14. Trauma abdominal na criança. 15. Anomalias congênitas do trato biliar. 16. Cirurgia do pâncreas na criança. 17. Cirurgia do baço e sistema porta na criança. 18. Anomalias congênitas do estômago e duodeno. 19. Anomalias congênitas do intestino delgado. 20. Duplicações do trato digestivo. 21. Invaginação intestinal na criança. 22. Apendicite. 23. Enterite necrosante. 24. Doença de Hirschsprung. 25. Constipação intestinal. 26. Anomalias anorretais. 27. Infecção urinária na criança. 28. Anomalias congênitas do trato urinário superior. 29. Anomalias congênitas do trato urinário inferior. 30. Intersexo. 31. Anomalias congênitas neurológicas e seu tratamento cirúrgico. 32. Oncologia pediátrica. 33. Biologia molecular aplicada à cirurgia pediátrica. 34. Hemangiomas. 35. Código de ética, Bioética, Preenchimento da declaração de óbito. 36. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. 37. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO: 1. Transplantes: fisiopatologia da histocompatibilidade e enxertos. 2. Conceitos de território vascular e sua aplicação. 3. Retalhos: classificação, aplicação e atualidade. 4. Fisiologia da microperfusão tecidual. 5. Princípios e técnicas microcirúrgicas: principais retalhos. 6. Expansão tecidual: princípios e aplicação das técnicas. 7. Conceitos básicos de engenharia tecidual. 8. Queimaduras. 9. Feridas complexas: conceitos e tratamento. 10. Cirurgia craniofacial: anatomia ligada à reconstrução. 11. Reconstruções do membro superior. 12. Reconstruções da parede torácica. 13. Mama: conceito da doença benigna. 14. Câncer de mama: reconstruções pós-mastectomia. 15. Reconstruções do membro inferior e pelve.

MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO: 1. Avaliação de risco cirúrgico em cirurgia torácica. 2. Princípios gerais da cirurgia torácica oncológica. 3. Pré e pósoperatório em cirurgia torácica. 4. Procedimentos cirúrgicos pulmonares. 5. Procedimentos cirúrgicos pleurais. 6. Complicações em cirurgia torácica. 7. Propedêutica cirúrgica do tórax. 8. Endoscopia diagnóstica e terapêutica. 9. Derrame pleural: avaliação propedêutica. 10. Tratamento do derrame pleural neoplásico. 11. Pneumotórax. 12. Empiema pleural. 13. Tumores da pleura. 14. Patologia cirúrgica da traqueia. 15. Tumores do mediastino. 16. Metástases pulmonares. 17. Câncer de pulmão. 18. Tumores da parede torácica.

MÉDICO: 1. Exame clínico 2. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. 3. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. 4. Doenças gastrointestinais e hepáticas: insuficiência hepática, úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, coledoclitase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas e hepatopatias crônicas. 5. Doenças renais: lesão renal aguda e doença renal crônica, glomerulonefrites, doença renal do diabético e litíase renal. 6. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. 7. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias e gota. 8. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 10. Emergências clínicas. 11. Controle de infecções hospitalares. 12. Doenças neurológicas: acidente vascular cerebral, convulsões, cefaleia e doenças periféricas, doenças degenerativas e infecciosas do SNC. 13. Ansiedade e depressão.

MÉDICO DERMATOLOGISTA: 1. Fundamentos de Dermatologia. 2. Cuidado de pacientes imunossuprimidos. 3. Fototerapia. 4. Patologia cutânea. 5. Afecções dos anexos cutâneos; foliculares; hidroses; tricoses; onicoses. 6. Infecções e infestações: dermatoses por vírus, dermatoses por riquétsias, piodermites e outras dermatoses por bactérias, Tuberculoses, micobaterioses atípicas, hanseníase, sífilis



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

e outras doenças sexualmente transmissíveis, micoses superficiais e profundas., leishmanioses e outras dermatoses parasitárias, dermatozoonoses. 6. Dermatoses por agentes químicos, físicos e mecânicos. 7. Inflamações e granulomas não-infecciosos; inflamações não infecciosas; granulomas não infecciosos. 8. Dermatoses metabólicas. 9. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas. 10. Dermatoses por imunodeficiência. 11. Afecções congênicas e hereditárias. 12. Cistos e neoplasias: cistos; nevos organoides; tumores cutâneos benignos e malignos. 13. Terapêutica tópica. 14. Terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia. 15. Cirurgia dermatológica; eletrocirurgia, eletrocoagulação, eletrólise e iontoforese, quimioterapia, actinoterapia, laserterapia e radioterapia.

MÉDICO DO TRABALHO: 1. Agravos à saúde do trabalhador: saúde mental; sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular; câncer; sistema musculoesquelético; sangue; sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo; doenças da pele. 2. Aspectos legais da medicina do trabalho: responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional; saúde ocupacional como um direito humano; convenções da organização internacional do trabalho; normas regulamentadoras do ministério do trabalho e emprego. 3. Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos: dos direitos de associação e representação; acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional; saúde e segurança no local de trabalho; emprego precário. 4. O sistema previdenciário brasileiro (Decreto no 3.048/99): prestações do regime geral de previdência social; das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional; da comunicação do acidente; das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho; da habilitação e reabilitação profissional; carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial; doenças profissionais e do trabalho; classificação dos agentes nocivos; formulários de informações; nexos técnico epidemiológico. 5. Bioestatística: noções de probabilidade e representação gráfica; tabulação dos dados; estatística descritiva; amostragem; testes de hipótese e inferência estatística; intervalo de confiança; análise de dados categóricos; taxas, razões e índices. 6. Bioética: princípios fundamentais; direitos e deveres do médico; responsabilidade profissional; sigilo médico; atestado e boletim médicos; perícia médica; pesquisa médica; código de ética do médico do trabalho. 7. Epidemiologia ocupacional: método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional; estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição; medidas de exposição no local de trabalho; medição dos efeitos das exposições; avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. 8. Ergonomia: princípios de ergonomia e biomecânica; antropometria e planejamento do posto de trabalho; análise ergonômica de atividades; prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção; prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. 9. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores: relações entre saúde ambiental e ocupacional; saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente; gestão ambiental e proteção dos trabalhadores; gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. 10. Perícias médicas judiciais: exame clínico e anamnese ocupacional; análise das condições de trabalho; laudos médicos e ambientais. 11. Programa de controle médico e serviços de saúde ocupacional: normas regulamentadoras; normas técnicas da previdência social para diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho; inspeção médica dos locais de trabalho. 12. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho: programas preventivos; avaliação do risco em saúde; condicionamento físico e programas de aptidão; programas de nutrição; a saúde da mulher; proteção e promoção de saúde; doenças infecciosas; programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga; gestão do estresse. 13. Programa de prevenção de riscos ambientais: higiene ocupacional; prevenção de acidentes; política de segurança, liderança e cultura; proteção pessoal. 14. Toxicologia: toxicologia e epidemiologia; monitoração biológica; toxicocinética; toxicologia básica; agentes químicos no organismo; toxicocinética; toxicodinâmica dos agentes químicos.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA: 1. Apresentação comum das manifestações clínicas em endocrinologia. 2. Doença da hipófise e do hipotálamo. 3. Doenças da tireoide. 4. Doenças das paratireoides. 5. Doenças das suprarrenais. 6. Diabetes mellitus. 7. Interpretação dos testes diagnósticos em endocrinologia. 8. Hipertensão arterial de origem endócrina. 9. Diagnóstico e tratamento das doenças endocrinológicas e metabólicas no ciclo gravídico-puerperal. 10. Obesidade: avaliação, tratamento clínico e cirúrgico. 11. Osteoporose. 12. Distúrbios endócrinos e metabólicos na infecção pelo HIV. 13. Deficiência de vitamina D. 14. Emergências endocrinológicas. 15. Dislipidemias. 16. Hipogonadismo, infertilidade, amenorreia e disfunção erétil.

MÉDICO CLÍNICA MÉDICA: 1. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. 3. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. 4. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas hepátopatias crônicas. 5. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. 6. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. 7. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias e gota. 8. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 10. Emergências clínicas. 11. Controle de infecções hospitalares. 12. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. 13. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA: 1. Hemorragia digestiva alta varicosa e não varicosa; hemorragia digestiva e baixa. 2. Esofagite péptica e complicações. 3. Esofagite por cândida, herpes e citomegalovírus. 4. Esôfago de Barrett. 5. Neoplasias de esôfago. 6. Estenose esofágica. 7. Úlcera péptica. 8. Doenças intestinais inflamatórias e parasitárias. 9. Diarreia. 10. Colelitíase e colecistite. 11. Pancreatite. 12. Hepatites virais, hepatopatias tóxicas e doença hepática crônica. 13. Neoplasia gástrica precoce e avançada. 14. Infecção pelo *Helicobacter pylori*. 15. Pólipos em tubo digestivo. 16. Desinfecção do endoscópio. 17. Sedação em endoscopia. 18. Achados endoscópicos nas doenças sistêmicas. 19. Neoplasia de cólon. 20. Câncer de pâncreas.

MÉDICO GENÉTICA MÉDICA: 1. Análise mendeliana. 2. DNA, cromatina, cromossomos metafásicos e meióticos. 3. Ciclo celular e apoptose. 4. Organização do genoma. 5. Padrões de transmissão de genes nos indivíduos e nas populações, as variações nessas expressões, os tipos de herança e má formação genética. 6. Determinação sexual. 7. Bases cromossômicas: análise e aberrações cromossômicas. 8. Herança multifatorial: poligenia, polialelismo e herdabilidade. 9. Diagnóstico pré-natal. 10. Tratamentos das doenças genéticas. 11. Bases genéticas e bioquímicas das doenças. 12. Terapia gênica. 13. Genética do comportamento. 14. Genética de populações. 15. Aconselhamento genético. 16. Organização laboratorial. 17. Métodos laboratoriais de análise de ácidos nucleicos e proteínas. 18. Estatística experimental aplicada à genética. 19. Erros inatos do metabolismo.

MÉDICO HEMATOLOGISTA E HEMOTERAPEUTA: 1. Produção dinâmica e função das células sanguíneas. 2. Análise e interpretação de exames hematológicos. 3. Biologia molecular e hematologia. 4. Distúrbios das hemácias: anemias macrocíticas; anemia ferropriva e metabolismo do ferro; anemias por insuficiência de medula óssea; anemias hemolíticas; anemia da insuficiência renal crônica; anemias das doenças crônicas; anemias das desordens endócrinas; eritrocitoses; meta-hemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose; porfírias; anemia microangiopática; 5. Mielodisplasia. 6. Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos. 7. Distúrbios dos monócitos e macrófagos. 8. Linfocitose e linfopenia. 9. Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas. 10. Infecção em hospedeiro imunocomprometido, 11. Leucemias. 12. Síndromes mieloproliferativas; 13. Doenças linfoproliferativas malignas. 14. Distúrbios plasmocitários e gamapatias monoclonais. 15. Distúrbios plaquetares. 16. Distúrbios da hemostasia primária. 17. Distúrbios da coagulação. 18. Trombofilias. 19. Medicina transfusional.

MÉDICO INFECTOLOGISTA: 1. Febre. 2. Sepses. 3. Infecções em pacientes granulocitopênicos. 4. Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. 5. Tétano. 6. Meningite por vírus, bactérias e fungos. 7. Raiva. 8. Rickettsioses. 9. Difteria. 10. Tuberculose, hanseníase e doenças por outras micobactérias. 11. Brucelose. 12. Pneumonias bacterianas, virais e outras. 13. Influenza e síndrome gripal. 14. Toxoplasmose. 15. Leptospirose. 16. Hantaviruses. 17. Infecções fúngicas. 18. Endocardite bacteriana e pericardite. 19. Gastroenterocolites infecciosas e virais. 20. Leishmaniose cutânea e visceral. 21. Febre Tifoide. 22. Dengue. 23. Varicela e herpes zoster. 24. Sarampo. 25. Rubéola. 26. Escarlatina. 27. Caxumba. 28. Coqueluche. 29. Herpes simples. 30. Esquistossomose, filariose, parasitoses por helmintos e protozoários. 31. Imunizações. 32. Doenças sexualmente transmissíveis. 33. Controle de infecções hospitalares. 34. Infecção pelo HIV e Aids. 35. Prevenção da raiva humana. 36. Malária. 37. Antibióticos, antivirais e antifúngicos. 38. Sistema de agravos notificáveis. 39. Infecção pelo SARS COV2 (Covid-19).

MÉDICO TERAPIA INTENSIVA: 1. Síndromes coronarianas agudas. 2. Embolia pulmonar. 3. Choque. 4. Parada cardiorrespiratória. 5. Arritmias cardíacas agudas. 6. Insuficiência respiratória aguda. 7. SARA (Síndrome de angústia respiratória aguda). 8. Suporte ventilatório. 9. Infecções bacterianas e fúngicas. 10. Infecções relacionadas a cateteres. 11. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. 12. Insuficiência de



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

múltiplos órgãos e sistemas (IMOS/SDOM). 13. Sepse. 14. Antibioticoterapia em medicina intensiva. 15. Endocardite bacteriana. 16. Colite pseudomembranosa. 17. Infecções hospitalares. 18. Translocação bacteriana. 19. Prevenção de infecções em terapia intensiva. 20. Infecções em pacientes imunocomprometidos. 21. Comas em geral. 22. Medidas para controle da hipertensão intracraniana. 23. Morte cerebral. 24. Hemorragia digestiva alta e baixa. 25. Insuficiência hepática. 26. Abdomo agudo. 27. Pancreatite aguda. 28. Crise tireotóxica. 29. Insuficiência renal aguda: métodos dialíticos, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos, e rabdomiólise. 30. Pré e pós-operatório: condutas em pós-operatório de grandes cirurgias. 31. Coagulação intravascular disseminada e fibrinólise, coagulopatia de consumo, trombólise e anticoagulação. Uso de hemoderivados e hemocomponentes. 32. Aspectos éticos e qualidade em medicina intensiva. 33. Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular em UTI. 34. Escores de gravidade e avaliação de prognóstico. 35. Cuidados paliativos em terapia intensiva.

MÉDICO TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICO: 1. Reanimação cardiopulmonar cerebral. 2. Choque: fisiopatologia, diagnóstica e terapêutica. 3. Insuficiência cardíaca. 4. Insuficiência respiratória aguda. 5. Ventilação mecânica: Indicações e usos de aparelhos. 6. Insuficiência renal aguda. 7. Suporte nutricional na criança gravemente enferma-enteral e parenteral. 8. Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-básico. 9. Cetoacidose diabética. 10. Comas. 11. Acidentes Intoxicações exógenas, politraumatismos, queimaduras (retirar hífen) e aspiração de corpos estranhos. 12. Infecção na criança gravemente enferma - diagnóstico e terapêutica. 13. Cuidados gerais no pós-operatório de cirurgia pediátrica e neurocirurgia. 14. Preenchimento do atestado de óbito. 15. Infecção hospitalar: aspectos epidemiológicos e preventivos. 16. Acidentes - aspectos epidemiológicos da morbimortalidade. 17. Diagnóstico e tratamento dos principais quadros clínicos decorrentes de acidentes. 18. Atendimento à criança vítima de maus tratos. 19. Riscos inerentes aos procedimentos terapêuticos na UTI. 20. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde.

MÉDICO MASTOLOGISTA: 1. Patologias benignas da mama. Lesões não palpáveis da mama. Exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação e indicação de biópsias. Biologia molecular em câncer de mama. Epidemiologia em câncer de mama. 2. Diagnóstico, estadiamento e tratamento cirúrgico do câncer de mama. 3. Tratamento neo-adjuvante e adjuvante em câncer de mama, quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia. 4. Seguimento pós-tratamento do câncer de mama. 5. Aspectos anatomo-patológicos em câncer de mama. 6. Rastreamento em câncer de mama. 7. Prevenção primária e secundária do câncer de mama. 8. Sarcomas de mama. 9. Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama. 10. Lesões precursoras do câncer de mama. 11. Tipos especiais de câncer de mama. 12. Situações especiais de câncer de mama: gravidez, mulher idosa e mulher jovem. 13. Metástases em câncer de mama. Recidivas loco - regionais do câncer de mama.

MÉDICO NEFROLOGISTA: 1. Glomerulopatias primárias e secundárias 2. Doenças túbulo-intersticiais. 3. Doença renal do diabetes. 4. Hipertensão arterial: primária, secundárias e avaliação de risco cardiovascular. 5. Lesão renal aguda. 6. Doença renal crônica. 7. Tratamento dialítico: hemodiálise e diálise peritoneal. 8. Nutrição na doença renal. 9. Nefrologia intensiva, 10. Distúrbios metabólicos e ácido-base. 11. Litíase urinária. 12. Doença cística. 13. Transplante renal: acompanhamento pré e pós-transplante. 14. Diagnóstico clínico, laboratorial, por imagem e histopatológico das doenças renais. 15. Processos obstrutivos. 16. Tumores renais. 17. Síndrome hemolítico-urêmica. 18. Síndrome hepato-renal. 19. Lupus eritematoso sistêmico. 20. Covid-19 e comprometimento renal.

MÉDICO NEFROLOGISTA PEDIÁTRICO: 1. Doenças glomerulares: glomerulopatias primárias e secundárias, 2. doenças túbulo- intersticiais. 3. Uropatias congênitas e doença renal: 4. Hipertensão arterial: primária, secundárias e avaliação de risco cardiovascular. 5. Injúria renal aguda. 6. Doença renal crônica, 7. Tratamento dialítico: hemodiálise e diálise peritoneal. 8. Nutrição e doença renal. 9. Litíase e infecção urinária. 10. Doença cística. 11. Transplante renal: acompanhamento pré e pós- transplante. 12. Exames complementares e doença renal: Laboratório de análises clínicas. Histologia das doenças renais. Diagnóstico por imagem. 13. Processos obstrutivos. 14. Tumores renais. 15. Síndrome hemolítico-urêmica. 16. Síndrome hepato-renal. 17. Colagenoses. 18. Infecção urinária.

MÉDICO NEONATOLOGISTA: 1. Assistência ao recém-nascido sadio: sala de parto, rotinas em alojamento conjunto. 2. Cuidados iniciais ao recém-nascido de baixo peso (pré-termo e pequeno para a idade gestacional); Cuidados iniciais ao recém-nascido 3. Distúrbios metabólicos. 4. Distúrbios respiratórios. 5. Icterícia neonatal. 6. Infecções neonatal. 7. Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, traumatismo. 8. Malformações congênitas. 9. Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. 10. Ventilação não invasiva no recém-nascido pré-termo. 11. Uso de antibióticos no recém-



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

nascido pré-termo. 12. Nutrição parenteral precoce para o recém-nascido pré-termo. 13. Cardiopatias Congênicas. 14. Humanização na assistência ao recém-nascido. 15. Transfusões sanguíneas. Distúrbios metabólicos (glicose, cálcio, magnésio, doença metabólica óssea, erros inatos do metabolismo); Distúrbios do equilíbrio ácido básico e hidroeletrólítico; Sistema respiratório (síndrome do desconforto respiratório, síndrome do pulmão úmido, síndrome de aspiração meconial, hipertensão pulmonar persistente neonatal, apneia da prematuridade, displasia broncopulmonar, reposição de surfactante, ventilação não invasiva, ventilação mecânica, uso de óxido nítrico); Sistema cardiovascular (cardiopatias congênicas, persistência do canal arterial, arritmia cardíaca, choque, monitorização hemodinâmica, suporte vasopressor); Hiperbilirrubinemia (fototerapia, exsanguineotransfusão); Problemas renais (insuficiência renal aguda, hipertensão arterial, nefro/uropatias congênicas, terapias dialíticas); Problemas do trato gastrointestinal (distúrbios da sucção e deglutição, refluxo gastroesofágico, enterocolite necrosante, malformações do trato gastrointestinal, pré e pós-operatório de cirurgia abdominal); Infecções de origem materna e ambiental (infecção neonatal precoce e tardia, sepse, insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas, meningites, pneumonia, diarreia, conjuntivite, onfalite, osteomielite, artrite, infecção do trato urinário, infecções fúngicas e virais, infecções congênicas, antibioticoterapia); Distúrbios neurológicos (asfixia neonatal, encefalopatia, hipóxico-isquêmica, hemorragia intra-periventricular, convulsão, hidrocefalia, pré e pós-operatório de neurocirurgia); Anemia da prematuridade (policitemia, doenças hemolíticas, hemoglobinopatias, doenças hemorrágicas, coagulação intravascular disseminada, uso de hemoderivados); Humanização na assistência ao recém-nascido.

MÉDICO NEUROCIRURGIÃO: 1. Anatomia do sistema nervoso central e periférico, crânio, conteúdo orbitário e coluna vertebral. 2. Carcinogênese, biologia dos tumores e marcadores tumorais em neurocirurgia. 3. Epidemiologia dos tumores do Sistema Nervoso crânio e coluna vertebral. 4. Infecção em neurocirurgia. 5. Propedêutica e exames subsidiários em neurocirurgia. 6. Noções de radioterapia para o paciente neurocirúrgico. 7. Noções básicas de neuropatologia. 8. Cuidados pré e pós-operatórios em neurocirurgia. 9. Complicações pós-operatórias em neurocirurgia. 10. Diagnóstico e tratamento das doenças tumorais do SN, crânio e coluna vertebral. 11. Tumores orbitários. 12. Neuroradiologia do sistema nervoso central e periférico, crânio, conteúdo orbitário e coluna vertebral.

MÉDICO NEUROLOGISTA: 1. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. 2. Semiologia e exame físico neurológico. 3. Doença cerebrovascular: isquemia e hemorragia. 4. Tumores do sistema nervoso central. 5. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. 6. Hipertensão intracraniana. 7. Doenças desmielinizantes. 8. Demências. 9. Neuropatias periféricas. 10. Doenças neurológicas com manifestações extrapiramidais. 11. Miopatias. Miastemia grave e polimiosite. 12. Diagnóstico de traumatismo cranioencefálico. 13. Doenças infecciosas e parasitárias do sistema nervoso central. 14. Distúrbio do sono. 15. Preenchimento da declaração de óbito.

MÉDICO NEUROPEDIATRA: 1. Exame neurológico do recém-nascido ao adolescente. Infecções do sistema nervoso. 2. Epilepsia e distúrbios paroxísticos de natureza não epiléptica. 3. Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso. 4. Encefalopatias não progressivas e progressivas. 5. Doenças neurocutâneas. 6. Tumores do SNC. 7. Hipertensão intracraniana. 8. Distúrbios do sono. 9. Distúrbios do comportamento. 10. Dificuldades e distúrbios do aprendizado escolar. 11. Cefaléias. Doenças neuromusculares. 12. Doenças neurológicas hereditárias. 13. Ataxias agudas. 14. Infecções congênicas. 15. Afecções dos gânglios da base. 16. Peroxissomopatias. 17. Lisossomopatias. 18. Doenças desmielinizantes. 19. Comas. 20. Traumatismo cranioencefálico. 21. Acidentes vasculares cerebrais na infância. 22. Comprometimento neurológico em doenças sistêmicas. 23. Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade. 24. Morte encefálica.

MÉDICO OBSTETRA E GINECOLOGISTA: 1. Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. 2. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória aguda e crônica. 3. Endometriose. 4. Distopias genitais. 5. Distúrbios urogenitais. 6. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. 7. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. 8. Anatomia e fisiologia da gestação. 9. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. 10. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, coriocarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. 11. Doenças hipertensivas na gestação. 12. Pré-eclâmpsia. 13. Diabetes gestacional. 14. Cardiopatias. 15. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. 16. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. 17. Mecanismo do trabalho de parto. 18. Assistência ao parto e uso do



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

partograma. 19. Indicações de cesárias e fórceps. 20. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. 21. Hemorragia de terceiro trimestre. 22. Sofrimento fetal crônico e agudo. 23. Prevenção da prematuridade.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA: 1. Embriologia ocular. 2. Anatomia e Histologia Ocular: órbita, conteúdo e relações anatômicas; pálpebras e conjuntiva; globo ocular e túnicas fibrosas, vascular e nervosa; meios dióptricos; músculos extrínsecos; aparelho lacrimal. 3. Fisiologia da visão. 4. Refração: noções de óptica oftálmica: vícios de refração; prescrição de óculos e lentes de contato. 5. Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do(a): órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal. 6. Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. 7. Retina e Vítreo: doenças vasculares da retina, degenerações da mácula, distrofias, degenerações periféricas da retina, descolamentos da retina. 8. Repercussões oculares de patologias sistêmicas. 9. Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. 10. AIDS – manifestações oculares. 11. Plástica ocular: blefaroptose, ectrópio, entrópio, triquiase, paralisia facial, blefaroespasmo, reconstrução palpebral, cavidades anoftálmicas, orbitopatia distireoidiana, propedêutica da drenagem lacrimal, obstrução lacrimal do recém-nascido, dacricistorrinostomia. 12. Estrabismos: ambliopia, avaliação clínica, forias e anormalidades da vergência, esotropias, exotropias, disfunções dos oblíquos e padrões alfabéticos, estrabismos complexos: paráliticos, restritivos, torcicolo ocular e desvio vertical dissociado, síndromes especiais. 13. Banco de Olhos e Transplante de Córnea, Ceratoplastia lamelar e Ceratoplastia penetrante.

MÉDICO ONCOLOGISTA: 1. Epidemiologia do câncer. 2. Biologia molecular relacionada ao câncer. 3. Farmacocinética e toxicidade dos quimioterápicos, imunoterápicos, anticorpos monoclonais, fatores de crescimento e hormônios. 4. Emergências oncológicas. 5. Suporte terapêutico oncológico e analgesia. 6. Aspectos etiológicos, diagnósticos, anatomopatológicos, clínicos e terapêuticos relacionados às enfermidades oncológicas dos seguintes sistemas ou órgãos: trato gastrointestinal, trato genitourinário, Sistema Nervoso Central, pele, sistema neuroendócrino, tórax, cabeça e pescoço, trato ginecológico e mama, ósseo, muscular, hematopoiético e ganglionar. 7. Cuidados paliativos. 8. Princípios da Bioética. 9. Biópsias: tipos, métodos de fixação. O exame citológico. 10. Bases da quimioterapia. 11. Bases gerais do tratamento radioterápico. Efeito das radiações ionizantes: modalidades de radiação em terapia. Radio sensibilidade e radio resistência dos tumores. 12. Complicações da radioterapia.

MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA: 1. Sistema musculoesquelético: estrutura do tecido ósseo; crescimento e desenvolvimento; calcificação, ossificação e remodelagem; estrutura do tecido cartilaginoso; organização, crescimento e transplante; tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória. 2. Deformidades congênitas e adquiridas: pé torto congênito; displasia do desenvolvimento do quadril; luxação congênita do joelho; pseudoartrose congênita tíbia; talus vertical; aplasia congênita/displasia dos ossos longos; polidactilia e sindactilia; escoliose. 3. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: artrite pirogênica, osteomielite aguda e crônica; tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; sinovites; artrite reumatoide. 4. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais. 5. Osteocondroses. 6. Alterações degenerativas osteoarticulares. 7. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica. 8. Tratamento do paciente politraumatizado. 9. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervical, torácica e lombar. 10. Fraturas, luxações, lesões capsulo-ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA: 1. Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. 2. Semiologia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. 3. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. 4. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. 5. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. 6. Deficiências auditivas. 7. Anomalias congênitas da laringe. 8. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. 9. Afecções e síndromes otoneurológicas. 10. Paralisia facial periférica. 11. Afecções benignas e malignas do pescoço. 12. Abordagem do Paciente com Zumbido - Diagnósticos Diferenciais. 13. Traumas em otorrinolaringologia. 14. Labirintopatias periféricas e centrais. 15. Tratamento cirúrgico e não cirúrgico do Ronco. 16. Ronco e apneia obstrutiva do sono. 17. Doenças benignas da laringe.

MÉDICO PATOLOGISTA: 1. Patologia geral: Degeneração e morte celular; Alterações do crescimento e desenvolvimento; Inflamação e reparação; Alterações Vasculares; Imunidade; Neoplasia; Noções de genética. 2. Patologia sistêmica: Sistema circulatório - coração e vasos; Sistema hematopoiético e linfático; Trato respiratório, pulmão; Cabeça e pescoço; Trato gastrointestinal, fígado, trato biliar e pâncreas; Rim e trato urinário inferior; Sistema genital masculino; Sistema genital feminino; Mama; Sistema endócrino; Pele; Partes moles; Sistema músculo-esquelético; Sistema nervoso periférico; Sistema nervoso central.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MÉDICO PEDIATRA: 1. Condições de Saúde da Criança Brasileira. 2. Organização da atenção à criança. 3. Alimentação da criança. 4. O recém-nascido normal e patológico. 5. Programa de imunização. 6. Crescimento e desenvolvimento. 7. Desnutrição proteico-calórica. 8. Anemias na infância. 9. Diarreia aguda e crônica na criança. 10. Cardiopatias na criança. 11. Doenças respiratórias na criança. 12. Doenças no trato genitourinário na criança. 13. Doenças autoimunes e colagenoses na criança. 14. Doenças infecto-contagiosas mais frequentes na criança. 15. Parasitoses intestinais. 16. Dermatoses mais frequentes na criança. 17. Convulsões na criança. 18. Principais problemas ortopédicos na criança. 19. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. 20. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. 21. Insuficiência Cardíaca. 22. Choque. 23. Ressuscitação cardiopulmonar. 24. Cetoacidose diabética. 25. Acidentes na infância: prevenção e tratamento. 26. Abordagem da criança politraumatizada. 27. Síndrome de maus-tratos. 28. Estatuto da criança e do adolescente, estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA TISIOLOGISTA: 1. Semiologia e exame físico em nas doenças pulmonares. 2. Métodos diagnósticos laboratoriais e radiológicos em pneumologia. 3. Avaliação de risco cirúrgico cardiopulmonar. 4. Asma e Bronquite. 5. Tabagismo. 6. DPOC. 7. TEP e Hipertensão Arterial Pulmonar. 8. Infecções respiratórias. 9. Doenças pleurais: derrames e pneumotórax. 10. Neoplasias respiratórias. 11. Pneumopatias supurativas. 12. Ventilação mecânica. 13. Broncoscopia. 14. Doenças pulmonares intersticiais difusas. 15. Doenças ocupacionais e ambientais. 16. Tosse. 17. Distúrbio respiratórios do sono. 18. Fibrose Pulmonar Idiopática. 19. Reabilitação pulmonar.

MÉDICO PSIQUIATRA: 1. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. 2. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. 3. Esquizofrenia. 4. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido. 5. Síndromes psiquiátricas do puerpério. 6. Transtornos do humor. 7. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. 8. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. 9. Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada. 10. Transtornos alimentares. 11. Transtornos do sono. 12. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. 13. Transtornos somatoformes. 14. Transtornos dissociativos. 15. Transtornos da identidade. 16. Transtornos da personalidade. 17. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. 18. Retardo mental. 19. Transtornos do desenvolvimento psicológico. 20. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. 21. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. 22. Interconsulta psiquiátrica. 23. Emergências psiquiátricas. 24. Psicoterapia. 25. Psicofarmacoterapia. 26. Eletroconvulsoterapia. 27. Reabilitação em psiquiatria. 28. Psiquiatria forense. 29. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos.

MÉDICO RADIOLOGISTA: 1. Física e efeitos biológicos das radiações; Técnicas radiológicas; Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade; Proteção radiológica. 2. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética; Contrastes radiológicos. 3. Imagenologia do tórax: Doenças pleuro-pulmonares; Massas torácicas; Tórax nas emergências; Tórax em pediatria; Alterações intersticiais, alveolares e mistas. 4. Imagenologia do aparelho digestivo: Métodos e patologias mais comuns; Abdome agudo; Estudo contrastado; Aparelho digestivo em pediatria. 5. Aparelho urinário: Imagenologia do aparelho urinário; Massas renais; Trauma renal; Estudo contrastado; Aparelho urinário em pediatria. 6. Sistema músculo-esquelético: Imagenologia das lesões osteomuscular articulares; Doenças inflamatórias; Massas tumorais; Coluna vertebral; Crânio e face (órbita e seios da face). 7. Primeiros socorros. 8. Choque anafilático. 9. Imagenologia do S.N.C., do T.C.E., do A.V.C. e do S.N.C. em pediatria. 10. Mamografia: Técnicas de posicionamento; Tumores benignos; Tumores malignos. 11. Radiologia intervencionista. 12. Densitometria óssea. 13. Sistema cardiovascular. 14. Bases físicas da ultrasonografia. 15. Ultrasonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. 16. Noções básicas de Doppler. Ultrasonografia intervencionista.

MÉDICO RADIOTERAPEUTA: 1. Bases Físicas da Radioterapia. 2. Radiobiologia. 3. Sistemas de Imobilização em Radioterapia Externa. 4. Radioterapia Conformacional. 5. Braquiterapia. 6. Radiocirurgia e Radioterapia Estereotáxica; 7. Radioterapia a volumes Alargados. 8. Radioterapia em Medicina Nuclear. 9. Interações entre Radioterapia e Quimioterapia. 10. Radioterapia Intra-operatória. 11. Efeitos Tardios da Irradiação. 12. Emergências em Radioterapia; 13. Estadiamento do Câncer e Análise de Sobrevida. 14. Tumores de Pele; Câncer de Cabeça e Pescoço. 15. Tumores de Pulmão. 16. Mediastino e Pleura. 17. Tumores de Esôfago. 18. Tumores Gastrointestinais. 19. Tumores de Pâncreas; 20. Vias Biliares e Duodeno. 21. Tumores Colorretal e Canal Anal. 22. Tumor de Bexiga; Rim e Ureter. 23. Tumores de



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Próstata; Tumores do Aparelho Genital Masculino. 24. Tumores Ginecológicos Tumor Epitelial do Ovário. 25. Tumor de Mama. 26. Linfomas Malignos. 27. Tumores do Sistema Nervoso Central do Adulto. 28. Tumores Oculares. 29. Sarcomas de Partes Moles de Adultos; Tumores Ósseos. 30. Tumores de Infância. 31. Radioterapia em Lesões Benignas.

MÉDICO REUMATOLOGISTA: 1. Laboratório em reumatologia. 2. Exames por imagem em reumatologia. 3. Semiologia das doenças reumatológicas. 4. Estruturas morfológicas e funcionais das articulações. 5. Auto-imunidade. 6. Auto-anticorpos e sistema de complemento. 7. Reumatismo de partes moles. 8. Fibromialgia. 9. Lombalgias. 10. Osteoartrite. 11. Osteoporose e osteomalácia. 12. Osteopatias microcristalinas. 13. Artrites infecciosas. 14. Artropatia associada a doenças sistêmicas. 15. Artrite reumatóide. 16. Espondilite anquilosante. 17. Artropatia psoriática. 18. Artrite reativa. 19. Artrite das colopatias. 20. Febre reumática. 21. Síndrome do anticorpo antifosfolípide. 22. Síndrome Catastrófica. 23. Doença do Still do adulto. 24. Artropatia idiopática juvenil. 25. Lupus eritematoso sistêmico. 26. Esclerose sistêmica. 27. Síndrome de Sjögren. 28. Doença mista do tecido conjuntivo. 29. Vasculite sistêmica. 30. Neoplasias articulares. 31. Miopatias inflamatórias. 32. Doenças autoinflamatórias.

MÉDICO UROLOGISTA: 1. Anatomia, fisiologia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. 2. Semiologia e Exame clínico no paciente urológico. 3. Exames laboratoriais e de imagem em urologia. 4. Litíase e infecções do trato geniturinário. 5. Traumatismo do sistema geniturinário. 6. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. 7. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. 8. Bexiga neurogênica. 9. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. 10. Tuberculose do aparelho geniturinário. 11. Doenças específicas dos testículos. 12. Urgências do aparelho geniturinário. 13. Doenças sexualmente transmissíveis. 14. Disfunção erétil. 15. Infertilidade. 16. Cirurgias do aparelho geniturinário. 17. Cirurgias vídeo laparoscópicas em urologia. 18. Transplante renal.

NUTRICIONISTA: 1. Nutrição básica. 1.1. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. 1.2. Aspectos clínicos da carência e do excesso. 1.3. Dietas não convencionais. 1.4. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. 1.5. Nutrição e fibras. 1.6. Utilização de tabelas de alimentos. 1.7. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. 2. Educação nutricional. 2.1. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. 2.2. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. 2.3. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. 2.4. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. 3. Avaliação nutricional. 3.1. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. 3.2. Técnicas de medição. 3.3. Avaliação do estado e situação nutricional da população. 4. Técnica dietética. 4.1. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. 4.2. Seleção e preparo dos alimentos. 4.3. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. 5. Higiene de alimentos. 5.1. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. 5.2. Fontes de contaminação. 5.3. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento. 5.4. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. 5.5. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. 6. Nutrição e dietética. 6.1. Recomendações nutricionais. 6.2. Função social dos alimentos. 6.3. Atividade física e alimentação. 6.4. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. 7. Tecnologia de alimentos. 7.1. Operações unitárias. 7.2. Conservação de alimentos. 7.3. Embalagem em alimentos. 7.4. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. 7.5. Análise sensorial. 8. Nutrição em saúde pública. 8.1. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. 8.2. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. 9. Dietoterapia. 9.1. Abordagem ao paciente hospitalizado. 9.2. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. 9.3. Exames laboratoriais: importância e interpretação. 9.4. Suporte nutricional enteral e parenteral. 10. Bromatologia. 10.1. Aditivos alimentares. 10.2. Condimentos. 10.3. Pigmentos. 10.4. Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. 10.5. Vitaminas. 10.6. Minerais. 10.7. Bebidas. 10.8. Ética Profissional.

PSICÓLOGO: 1. Código de Ética do Psicólogo e Resoluções do CFP. 2. Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios. 3. Drogas e álcool: dependência química. 4. A criança e o adolescente: desenvolvimento emocional e social. 5. Psicologia social: grupo social e familiar; o indivíduo e o grupo; as transformações da família. 6. Saúde mental e os princípios da luta antimanicomial. 7. O Sistema Único de Saúde (SUS) e a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). 8. Pessoas em Situação de Rua, Diversidade Sexual e Gênero, Direitos LGBTQIA+. 9. Saúde Mental do trabalhador, Relações de trabalho e clima organizacional. 10. Legislação: SUS (Sistema Único de Saúde) – Lei 8.080/1990. 11. LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) Lei



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

8.742/93. 12. Resolução CFP 06/2019 – Documentos escritos. 13. Rede de Atenção Psicossocial – Portaria GM/MS nº 3.088/2011 (RAPS). 14. Reforma Psiquiátrica – Lei 10.216/2001. 15. Infância e adolescência – ECA (Lei 8.069/1990). 16. Lei 13.431, de 4 de abril de 2017. 17. Mulheres vítimas de violência – Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). 18. Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003). 19. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) e Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, de 06 de dezembro de 2006. 20. Lei 13.840 de 05/06/2019, NOTA TÉCNICA Nº 11/2019-CGMAD/DAPES/SAS/MS.

ANEXO IV – POSTOS DE INSCRIÇÃO

O candidato que não dispôr de meios para a realização de inscrição conforme disposto neste Edital, poderá realizá-la nos postos de inscrição presenciais com acesso à internet, durante o período das inscrições, das 8h às 12h e das 14h às 17h (horário local da cidade de Rio Branco/AC), nos endereços constantes a seguir:

CIDADE	LOCAL	ENDEREÇO
Brasiléia	Correspondente Joicy Kennedy	Rua Bariri, 96 - Cageacre
Cruzeiro do Sul	UAB – Universidade Aberta do Brasil – Polo de Apoio Presencial Cruzeiro do Sul	Rua Rui Barbosa, n.º 525 – Centro
Feijó	Escola José Gurgel Rabello	Rua João Ambrósio Taveira, nº 80, Cidade Nova
Jordão	Escola Manoel Rodrigues de Farias	Rua Tadeu Teixeira de Albuquerque s/n - Centro
Marechal Thaumaturgo	Correspondente Caixa Aqui Irmãos Farias	Rua Luíz Martins s/n - Centro
Porto Walter	Escola Borges de Aquino	Rua Beira Rio s/n - Centro
Rio Branco	Escola Padre Diogo Feijó	Rua Ari Rodrigues nº 669 – Abraão Alab
Santa Rosa do Purus	Escola Padre Paolino Maria Baldassari	Rua Francisco Gomes de Queiroz, s/n - Cidade Nova
Sena Madureira	Núcleo de Educação de Sena Madureira	Rua Maranhão s/n – Jorge Alves Júnior
Tarauacá	Escola Municipal Professor José Augusto de Araújo	Avenida Antônio Frota, 689- Centro